



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

<b>Pregão Eletrônico nº 35/2022</b>		<b>Data de Abertura: 19/12/2022 às 10:00</b> no sítio <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
<b>Objeto</b>			
Eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 260.222,17 (Duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
SIM	NÃO*	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO POR LOTE (grupo)

\* Telefone para agendamento da vistoria: (96) 3198-7515

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b>			
- Sicafe ou documentosequivalentes;			
- Certidão do Portal da Transparência;			
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);			
- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.			
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/De m.?</b>	<b>Dec. nº 7.174/2010 ?</b>
SIM, com exceção dos Lotes 1 e 2, da tabela constante do item 1 do Termo de Referência.	NÃO	NÃO	NÃO
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>			
Até 120 (cento e vinte) minutos após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até 14/12/2022 para o endereço <a href="mailto:cpl@tre-ap.jus.br">cpl@tre-ap.jus.br</a>		Até 14/12/2022 para o endereço <a href="mailto:cpl@tre-ap.jus.br">cpl@tre-ap.jus.br</a>	
<b>Observações Gerais</b>			
-			

**RELAÇÃO DOS ITENS**

<b>Descrição</b>	<b>Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Cota ME/EPP?</b>	<b>Amostra/ Demonstr.?</b>	<b>Decreto 7.174?</b>	<b>Valor Estimado</b>
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (insumos)	Sim, com exceção dos Lotes 1 e 2, da tabela constante do item 1 do Termo de Referência.	Não	Não	Não	R\$ 260.222,17



**PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PA. nº 0000412-62.2021.6.03.8000**

Torna-se público que **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, sediado na Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-041, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote (grupo)**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolução TRE/AP nº 464/2015**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 19/12/2022**

**Horário: 10h**

**UASG: 070029**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (Insumos)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em 03 (três) **grupos (lotes)**, formado por itens, conforme tabela constante no item 1 do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta, inclusive, para todos os itens que o compõem, e para o total de cada grupo (lote).

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

**2.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**2.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**3.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**3.1.2.** Com exceção do Lotes (grupos) 1 e 2, da tabela constante do item 1 do Termo de Referência, participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.1.2.1.** **Terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, cujo lance seja até 10% (dez por cento) maior que o menor valor válido ofertado na licitação, conforme Resolução TRE/AP nº 464/2015.**

**3.1.2.2.** **Em conformidade ao disposto no art.1º, §3º Decreto Federal nº 8.538/2015, para fins do disposto no item anterior, considera-se ME e EPP:**

**3.1.2.2.1. Local: a ME ou EPP que esteja estabelecida na região metropolitana de Macapá e Santana, nos termos da Lei Estadual nº 21, de 26 de fevereiro de 2003.**

**3.1.2.2.2. Regional: a ME ou EPP que esteja estabelecida no Estado do Amapá.**



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**3.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**3.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**3.3.8.** a pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (**Art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 7 de 18/10/2005, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016 e Acórdão TCU nº 1.893/2010 - Plenário**).

**3.3.9.** **Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. Acórdão 1201/2021 Plenário** (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) - Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Habilitação de licitante. Recuperação judicial.

**3.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.4.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

- 4.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total do GRUPO;

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Fabricante;

**5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo informações que atendam às especificações do Termo de Referência. **A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL OS ITENS 4 E 15;**

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que, na fase de lances, identificar o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos moldes do artigo 33 e parágrafos, do Decreto nº 10.024/19.
- 6.9** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.13** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 6.13.1** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.26** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**6.27** Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**6.27.1** no país;

**6.27.2** por empresas brasileiras;

**6.27.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.27.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.28** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**7.2** A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, seus anexos e documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos **CONJUNTAMENTE** via sistema, no campo convocação de anexo, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro; sendo que para eventual complementação da documentação de habilitação ou adequações/correções/complementações da proposta e anexos inicialmente encaminhados, o Pregoeiro fará tantas convocações quantas forem necessárias, até o limite de 4 (quatro) convocações, dentro do prazo acima estabelecido.**

**7.2.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**7.2.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**7.2.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**7.2.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**7.2.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**7.2.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**7.2.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.2.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**7.2.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**7.2.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**7.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

**7.3.1** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no mesmo prazo oportunizado no item 7.2**, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.6.3** *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.*

**7.6.3.1** *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

**7.6.3.2** *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

**7.6.3.3** *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

**7.6.3.4** *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

**7.6.3.5** *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

**7.6.3.6** *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **60 (sessenta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

**7.6.3.7** *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

**7.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

**8.1** **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1** SICAF;

**8.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>)

**8.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição



## PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.3.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.3.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

### **8.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**8.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**8.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se o licitante, em conjunto com a proposta convocada, remeter certidões comprobatórias da regularidade fiscal ou trabalhista passíveis de validação nos sítios eletrônicos oficiais pelo Pregoeiro, ou na ausência dessas últimas, por simples consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões possa o Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**8.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**8.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **8.7** Habilitação Técnica

**8.7.1** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.8** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá ainda na Fase de Habilitação, mas não ao fim desta. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada pelo pregoeiro, ainda na Fase de Habilitação, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização tardia fundada na LC nº 123/2006. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo o pregoeiro voltar o pregão à Fase de Aceitação para fins de prosseguimento do certame, com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização regulamentado neste tópico.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**8.9** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.10** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.11** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.12 Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.12.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

**8.13** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**8.14 Deverá apresentar ainda, quanto à qualificação econômico-financeira (item 12.6 do Termo de Referência):**

**8.14.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.14.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.14.3** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.14.4** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.14.5** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), nos termos do art. 43, V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.14.6** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, quando da habilitação, deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei 8666/93, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**8.14.7** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9 DOS RECURSOS**

**9.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de 60 (sessenta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**9.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**9.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**9.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**9.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



## PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10.2.2** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (dias) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**13.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**14.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.2** O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**14.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**14.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**14.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**14.3.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**14.4** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**14.4.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**14.4.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14.5** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**14.6** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**15.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**18 DO PAGAMENTO**

**18.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

**19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**19.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**19.1.3** apresentar documentação falsa;

**19.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.6** não mantiver a proposta;

**19.1.7** cometer fraude fiscal;

**19.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

**19.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**19.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**19.4.2** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**19.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**19.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**19.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



## PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 19.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2** A impugnação poderá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@tre-ap.jus.br](mailto:cpl@tre-ap.jus.br).
- 21.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

- 22.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tre-ap.jus.br](http://www.tre-ap.jus.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Mendonça Júnior, 1502, Macapá (AP), CEP 68.900-914, nos dias úteis, no horário das 14 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1** ANEXO I - Termo de Referência
  - 22.12.2** ANEXO II - Modelo de Declaração Exigida.
  - 22.12.3** ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso

Macapá (AP), 06 de dezembro de 2022

**Francisco Valentim Maia**  
**Diretor Geral - TRE/AP**

**ANEXO I**  
**Termo de Referência**

**1 DO OBJETO**

1.1 Registro de preços para aquisição de insumos necessários à execução dos serviços de manutenção dos bens imóveis utilizados pelo Tribunal Regional do Eleitoral do Amapá (TRE-AP).

1.2 Os custos e quantidades estimados nesta contratação foram apurados a partir do levantamento dos materiais empregados em exercício passados, com base nos critérios presentes nos itens 9 e 11 da Análise de Viabilidade da Contratação.

<b>Lote</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Quantidades/Valores</b>	<b>Valor Estimado do Lote</b>
1	Material de insumos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica. Compreende: tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, bombas e demais acessórios, complementos e afins. Marcas de referência: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tomadas e interruptores: fame, tramontina, steck ou similar;</li><li>• Cabos: sil, cobrecom ou similar;</li><li>• Iluminação: blumenau, avant ou similar;</li><li>• Disjuntores: siemens, tramontina, steck ou similar;</li><li>• Bombas: schneider, KSB ou similar.</li></ul>	Anexo I	<b>R\$ 122.155,36</b>
2	Material de insumos necessários à execução dos serviços de manutenção hidrossanitária, louças e metais sanitários. Compreende: conexões, registros e válvulas, louças, torneiras, duchas e utensílios e demais acessórios, complementos e afins. Marcas de referência: <ul style="list-style-type: none"><li>• Conexões: tigre, amanco ou similar;</li><li>• Registros e válvulas: deca, docol ou similar</li><li>• Louças: deca, celite, incepa ou similar;</li><li>• Torneiras: docol, lorenzetti ou similar;</li></ul>	Anexo I	<b>R\$ 99.344,45</b>



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>Duchas: docol, lorenzetti ou similar.</li></ul>		
3	<p>Material de insumos necessários à execução dos serviços de manutenção civil. Compreende: tintas, massas, impermeabilizantes, selantes, fechaduras e trancas e demais acessórios, complementos e afins. Marcas de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tintas: coral, suvinil ou similar;</li><li>Massas: coral, suvinil ou similar;</li><li>Impermeabilizantes: vedacit, sika ou similar;</li><li>Selantes: sika, tek bond ou similar;</li><li>Fechaduras e trancas: stam, papaiz, soprano ou similar.</li></ul>	Anexo I	<b>R\$ 38.722,36</b>

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esse tribunal possui atualmente um contrato para fornecimento de 2 (dois) postos de trabalhos de artífices de manutenção predial, que realizam o serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e adaptações. Esses profissionais desenvolvem atividades de reparos e adaptação em todos os imóveis do TRE-AP, porém não há previsão de fornecimento de materiais nesse instrumento contratual, assim, surgindo a necessidade de aquisição.

O TRE-AP conta com 16 edificações próprias, que totalizam juntas uma área de 16.028,85 m<sup>2</sup>. Elas demandam diariamente ações de manutenção para que os serviços da Justiça eleitoral do Amapá possam ser desempenhados de forma efetiva e eficaz, sem que haja descontinuidade na prestação à população.

Devido aos vários tipos de materiais empregados, a conveniência na entrega parcelada e sob demanda e a imensa dificuldade de mensurar as quantidades exatas, surgiu a indispensabilidade da formulação de uma ata de registro de preços, que seja capaz de atender a necessidade da seção, mesmo que parcialmente.

## 3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que são bens que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado.

## 4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O local para o fornecimento dos materiais será na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - Av. Mendonça Júnior, 1502 - Centro, Macapá - AP, CEP: 68900-914.

4.2 Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar os materiais solicitados na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.4 O prazo para entrega dos materiais não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

4.5 No caso de descumprimento do prazo de entrega, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que o TRE-AP poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

4.6 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

4.6.1 Estejam compatíveis com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

4.6.2 Não apresentem avaria ou adulteração;

4.6.3 Seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial, sob pena de devolução. Na impossibilidade de fornecimento da mesma marca ofertada, será aceita marca de melhor qualidade.

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o bem em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

4.10 Os produtos serão substituídos, sem ônus para o TRE-AP, caso não estejam de acordo com a proposta aceita no momento da licitação.

## 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Permitir o acesso da Contratada ao ambiente que será realizado a entrega dos insumos solicitados, sempre com a devida autorização do TRE/AP;

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com a solicitação estabelecida pelo TRE/AP;

5.3 Atestar o recebimento do objeto do Registro de Preços por meio da fiscalização, depois de sanadas todas as pendências citadas pela mesma.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Caberá à CONTRATADA fornecer os materiais devidamente empenhados nos prazos especificados neste termo de referência.

6.2 Seguir rigorosamente as condições para a prestação dos serviços mencionados neste Termo;

6.3 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta contratação.

6.4 Manter durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que solicitados os comprovantes de regularidades fiscais e trabalhistas.



## **PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

- 6.5 Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do TRE-AP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 6.6 Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.
- 6.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.8 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 6.9 A emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 6.10 Aderir ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho - Programa do Trabalho Seguro (**Resolução nº 96/2012 - CSJT**).
- 6.11 Aderir ao "Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho", firmado entre o Governo Federal e as entidades patronais e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012.
- 6.12 Empregar egressos dos sistemas carcerário e/ou cumpridores de medidas ou penas alternativas, em percentual não inferior a 2% (**Resoluções nº 70 e 114 CNJ**).
- 6.13 Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos materiais, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.14 Preferir materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- 6.15 Utilizar de forma racional os recursos naturais como água e energia.
- 6.16 Priorizar o uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
- 6.17 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais ou equipamentos a serem fornecidos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

### **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### **8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **9 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 O registro de preços, a ser formalizado na Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOU, improrrogáveis.

### **10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11 DO PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.
- 11.1.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento do materiais constantes na nota fiscal.
- 11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.3.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar



## PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.9.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10.1 De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9430, de 27/12/1996, os pagamentos efetuados por Órgão da Administração Direta Federal a Pessoas Jurídicas pelo fornecimento de bens e/ou serviços prestados, estão sujeitos à incidência na fonte do Imposto de Renda, da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - Cofins, e da Contribuição para PIS/PASEP, e por ocasião do pagamento, conforme o caso todos os impostos serão retidos na fonte de acordo com a Legislação Vigente.

11.10.2 Além das informações usuais, deverão constar na nota fiscal os dados bancários para pagamento (número da conta corrente, agência, nome do banco e se a empresa é optante pelo "SIMPLES NACIONAL"). Sendo optante pelo "SIMPLES NACIONAL" deve ser enviada uma cópia do termo de opção juntamente com a nota fiscal;

11.10.2.1 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12 DA HABILITAÇÃO

12.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

12.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

12.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

### 12.4 Habilitação Jurídica:

12.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

12.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

12.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.4.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.4.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.4.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.4.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 12.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

12.5.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do TR.

12.5.5.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5.5.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.5.5.3 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.5.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.6 Qualificação econômico-financeira**

12.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.6.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.6.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.6.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), nos termos do art. 43, V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

12.6.4 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, quando da habilitação, deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei 8666/93, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

12.6.5 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**13 DO REAJUSTE**

13.1 Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de vigência da ata de registro de preço.

**14 CUSTO ESTIMANDO DA CONTRATAÇÃO**

14.1 O valor de referência para a contratação por lote é:

14.1.1 **Lote 1: R\$ 122.155,36 (cento e vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);**

14.1.2 **Lote 2: R\$ 99.344,45 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**

14.1.3 **Lote 3: R\$ 38.722,36 (trinta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) .**

**15 DA PROPOSTA**

15.1 O critério de julgamento da licitação será o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE;

15.1.1 Não serão aceito propostas com o valor global do lote superior ao preço máximo de referência estimado pela administração;

15.2 A proposta de preços deve seguir o modelo presente no anexo II;

15.3 Será considerado vencedor do lote o licitante que apresentar o menor preço global.

**16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 No Sistema de Registro de Preços caberá à Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/13);

16.2 Programa de Trabalho: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 20 GP e Pleitos Eleitorais.

16.2.1 Elemento de despesa: 339030 - materiais de consumo; e

16.2.2 Elemento de despesa: 449052 - material permanente.

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA DE MATERIAIS**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Total
<b>1</b>	<b>MATERIAL DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>122.155,36</b>
1.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13, BIVOLT, LUZ BRANCA 6500K	UN	1000	14,24	14.240,00
1.2	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13, BIVOLT, LUZ BRANCA, 6500K	UN	300	19,50	5.850,00
1.3	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27), BIVOLT, LUZ BRANCA 6500K	UN	200	10,30	2.060,00



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

1.4	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 6500K, 50 W	UN	30	54,00	1.620,00
1.5	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	60	34,51	2.070,60
1.6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO, 220 V, 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: UN 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	UN	4	1.054,50	4.218,00
1.7	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO, 220V, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UN	4	951,95	3.807,80
1.8	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO, 220V, 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UN	4	1.561,74	6.246,96
1.9	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	40	12,18	487,00
1.10	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	40	17,32	692,80
1.11	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	40	52,50	2.100,00
1.12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 A	UN	20	9,50	190,00
1.13	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 A	UN	20	54,48	1.089,60
1.14	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 16 A	UN	20	53,54	1.070,80
1.15	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 20 A	UN	20	54,48	1.089,60
1.16	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 25 A	UN	20	54,48	1.089,60
1.17	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32 A	UN	20	54,48	1.089,60
1.18	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 16 A	UN	20	66,75	1.335,00
1.19	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 20 A	UN	20	66,75	1.335,00
1.20	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 25 A	UN	20	66,75	1.335,00
1.21	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 32 A	UN	20	62,97	1.259,30
1.22	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 63 A	UN	20	79,72	1.594,40
1.23	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	20	13,65	273,00
1.24	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	20	19,25	385,00



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

1.25	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	20	19,25	385,00
1.26	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	20	20,00	400,00
1.27	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	20	66,25	1.325,00
1.28	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 15 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	20	57,95	1.159,00
1.29	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 20 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	20	64,58	1.291,60
1.30	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 25 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	20	66,25	1.325,00
1.31	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 30 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	20	66,25	1.325,00
1.32	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 35 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	20	57,95	1.159,00
1.33	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	20	61,85	1.237,00
1.34	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	20	66,25	1.325,00
1.35	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 30 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20	82,63	1.652,60
1.36	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 35 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20	64,38	1.287,60
1.37	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20	82,63	1.652,60
1.38	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20	76,32	1.526,30
1.39	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20	96,00	1.920,00
1.40	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 70 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20	96,00	1.920,00
1.41	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 90 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20	100,00	2.000,00
1.42	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 1000 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20	116,42	2.328,40
1.43	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	800	2,94	2.348,00
1.44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	600	4,78	2.868,00
1.45	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	400	6,24	2.496,00
1.46	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	400	11,03	4.410,00



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

1.47	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	400	19,16	7.664,00
1.48	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	400	30,57	12.226,00
1.49	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UN	60	40,50	2.430,00
1.50	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	40	4,90	196,00
1.51	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	20	8,43	168,60
1.52	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20	14,81	296,10
1.53	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20	17,93	358,50
1.54	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	40	40,15	1.606,00
1.55	CANALETA PVC, FECHADA, BRANCA, COM FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 10 x 20 x 2000 MM.	UN	200	16,70	3.340,00
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS.</b>				<b>99.344,45</b>
2.1	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	200	133,75	26.750,00
2.2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	200	45,00	9.000,00
2.3	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	80	24,80	1.984,00
2.4	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN	20	21,05	421,00
2.5	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	UN	20	27,62	552,40
2.6	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, 1/2", PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	80	182,43	14.594,00
2.7	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2 "	UN	60	102,89	6.173,40



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

2.8	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 3/4 "	UN	60	102,89	6.173,40
2.9	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 "	UN	20	102,89	2.057,80
2.10	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 3/4 "	UN	20	136,81	2.736,20
2.11	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	0,76	15,20
2.12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	1,13	22,50
2.13	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	1,14	22,80
2.14	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20	1,31	26,20
2.15	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20	2,14	42,80
2.16	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	1,79	71,60
2.17	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	1,76	70,40
2.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	20	18,27	365,40
2.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	20	23,63	472,60
2.20	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	7,65	153,00
2.21	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	16,64	332,70
2.22	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	0,80	16,00
2.23	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	1,15	23,00
2.24	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	60	5,42	325,20
2.25	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN	20	25,13	502,60
2.26	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO ) - PADRAO ALTO	UN	6	433,59	2.601,54
2.27	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	6	168,67	1.012,02
2.28	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	6	811,84	4.871,04
2.29	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	30	236,16	7.084,65
2.30	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	20	13,25	265,00



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

2.31	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	40	76,26	3.050,40
2.32	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	40	72,42	2.896,80
2.33	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	9,00	180,00
2.34	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	12,91	258,20
2.35	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	11,53	230,50
2.36	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	60	63,64	3.818,10
2.37	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	40	4,30	172,00
<b>3</b>	<b>MATERIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL</b>				<b>38.722,36</b>
3.1	PINTURA				
3.1.1	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	150	5,58	836,25
3.1.2	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	150	2,40	360,00
3.1.3	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, FOSCA, COR BRANCO NEVE	L	108	20,08	2.168,64
3.1.4	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, COR CINZA CLARO	L	108	15,34	1.656,72
3.1.5	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, COR CINZA CLARO	L	36	30,56	1.100,16
3.1.6	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	21,6	34,92	754,27
3.2	ESQUADRIAS				
3.2.1	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	40	50,98	2.039,00
3.2.2	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	40	92,01	3.680,40
3.2.3	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	20	80,00	1.600,00
3.2.4	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	20	16,00	320,00
3.2.5	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	20	184,34	3.686,80
3.2.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	20	737,48	14.749,50



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.3.1	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO	DE KG	180	29,18	5.251,50
3.4	DIVERSOS				
3.4.1	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	8	64,89	519,12

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE PROPOSTA**

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

Lote 1

Item	Descrição/Especificação	Und	Fabricante/Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Total
<b>1</b>	<b>MATERIAL DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					
1.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13, BIVOLT, LUZ BRANCA 6500K	UN		1000		
1.2	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13, BIVOLT, LUZ BRANCA, 6500K	UN		300		
1.3	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27), BIVOLT, LUZ BRANCA 6500K	UN		200		
1.4	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 6500K, 50 W	UN		30		
1.5	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN		60		
1.6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO, 220 V, 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	UN		4		
1.7	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO, 220V, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UN		4		
1.8	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO, 220V, 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UN		4		
1.9	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN		40		
1.10	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN		40		
1.11	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN		40		



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

1.12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 A	UN		20		
1.13	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 A	UN		20		
1.14	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 16 A	UN		20		
1.15	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 20 A	UN		20		
1.16	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 25 A	UN		20		
1.17	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32 A	UN		20		
1.18	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 16 A	UN		20		
1.19	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 20 A	UN		20		
1.20	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 25 A	UN		20		
1.21	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 32 A	UN		20		
1.22	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 63 A	UN		20		
1.23	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN		20		
1.24	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN		20		
1.25	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN		20		
1.26	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN		20		
1.27	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		20		
1.28	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 15 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		20		
1.29	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 20 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		20		
1.30	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 25 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		20		
1.31	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 30 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		20		
1.32	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 35 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		20		
1.33	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		20		
1.34	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN		20		
1.35	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 30 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN		20		



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

1.36	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 35 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20		
1.37	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20		
1.38	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20		
1.39	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20		
1.40	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 70 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20		
1.41	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 90 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20		
1.42	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 1000 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20		
1.43	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2		800		
1.44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2		600		
1.45	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2		400		
1.46	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2		400		
1.47	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2		400		
1.48	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2		400		
1.49	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO		60		
1.50	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	40		
1.51	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	20		
1.52	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + UN MODULOS)		20		
1.53	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + UN MODULOS)		20		



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

1.54	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN		40		
1.55	CANALETA PVC, FECHADA, BRANCA, COM FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 10 x 20 x 2000 MM.	UN		200		

Lote 2

Item	Descrição/Especificação	Und	Fabricante/Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Total
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS.</b>					
2.1	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN		200		
2.2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN		200		
2.3	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN		80		
2.4	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN		20		
2.5	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	UN		20		
2.6	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, 1/2", PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN		80		
2.7	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2 "	UN		60		
2.8	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 3/4 "	UN		60		
2.9	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 "	UN		20		
2.10	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 3/4 "	UN		20		
2.11	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		20		
2.12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		20		
2.13	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		20		
2.14	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN		20		
2.15	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN		20		
2.16	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN		40		



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

2.17	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN		40		
2.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN		20		
2.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN		20		
2.20	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN		20		
2.21	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN		20		
2.22	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		20		
2.23	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		20		
2.24	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN		60		
2.25	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN		20		
2.26	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO ) - PADRAO ALTO	UN		6		
2.27	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN		6		
2.28	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN		6		
2.29	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN		30		
2.30	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN		20		
2.31	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN		40		
2.32	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN		40		
2.33	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN		20		
2.34	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN		20		
2.35	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN		20		
2.36	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN		60		
2.37	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN		40		

Lote 3

Item	Descrição/Especificação	Und	Fabricante/Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Total
<b>3</b>	<b>MATERIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
3.1	PINTURA					



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

3.1.1	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG		150		
3.1.2	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG		150		
3.1.3	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, FOSCA, COR BRANCO NEVE	L		108		
3.1.4	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, COR CINZA CLARO	L		108		
3.1.5	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, COR CINZA CLARO	L		36		
3.1.6	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L		21,6		
3.2	ESQUADRIAS					
3.2.1	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ		40		
3.2.2	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ		40		
3.2.3	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN		20		
3.2.4	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN		20		
3.2.5	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN		20		
3.2.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN		20		
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO					
3.3.1	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO	KG		180		
3.4	DIVERSOS					
3.4.1	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML		8		

Ao final da proposta de preços deverá constar as seguintes informações:

- Valor total da proposta: numeral e por extenso;
- Prazo de validade da proposta; e
- Dados bancários.

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Análise de Viabilidade da Contratação**



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

1. **As contratações devem ser precedidas de estudos preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.**

2. **Lista dos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:**

- a) Código Civil, Código de Processo Civil e Código Penal;
- b) Decreto Federal nº 7.983, de 08.04.2013, (estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências);
- c) Lei Fed. 8.078/90 (Cód. Def. Cons.); Dec. 2.181/97 (regulamenta o CDC);
- d) Lei Fed. 8.666/93 (normas p/ Licitações e Contratos da Administração Pública);
- e) Lei nº 14.303/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual;
- f) Lei Fed.12.440/2011 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- h) Legislação Estadual e/ou Municipal que regulam a espécie;
- i) Recomendação CNJ nº 27/2010, que trata da acessibilidade física de portadores de necessidades especiais aos prédios da Justiça;
- j) Resolução CNJ nº 114/2010, que trata das áreas mínimas e máximas para os diversos ambientes que compõem os prédios do Judiciário da União;
- k) Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004 que se refere à acessibilidade física de portadores de necessidades especiais.
- l) Normativos do TCU.

3. **Análise das contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nas futuras contratações:**

Com a realização das contratações anteriores, verificou-se que os itens abaixo precisariam de aprimoramento.

- Análise do mercado local, com relação a disponibilidade de determinados materiais, visto que a indisponibilidade pode propiciar atrasos na entrega;
- Prioridade na aplicação de produtos com ampla disponibilidade no mercado do estado, devido a difícil logística da região.

4. **Classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Esse estudo se constitui um documento público de livre acesso a todos e divulgado independente de solicitação, atendendo a observância da publicidade, conforme os art 3º, inc. I e II da referida lei.

5. **Identificação da necessidade da contratação.**

Esse tribunal possui atualmente um contrato para fornecimento de 2 (dois) postos de trabalhos de artífices de manutenção predial, que realizam o serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e adaptações. Esses profissionais desenvolvem atividades de reparos e adaptação em todos os móveis e imóveis do TRE-AP, porém, não há previsão de fornecimento de materiais nesse instrumento contratual, assim, surgindo a necessidade de aquisição.

O TRE-AP conta com 16 edificações próprias, que totalizam juntas uma área de 16.028,85 m<sup>2</sup>. Elas demandam diariamente ações de manutenção para que os serviços da Justiça eleitoral do Amapá possam ser desempenhados de forma efetiva e eficaz, sem que haja descontinuidade na prestação à população.

Devido aos vários tipos de materiais empregados, a conveniência na entrega parcelada e sob demanda e a imensa dificuldade de mensurar as quantidades exatas, surgiu a indispensabilidade da formulação de uma ata de registro de preços, que seja capaz de atender toda a gama de variedade necessária.

6. **Indicação do alinhamento da contratação ao Planejamento Estratégico.**

Objetivo estratégico: Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e de custos.

ITEM	INDICADOR	O QUE MEDE
1	Perdas orçamentárias	Reduzir as perdas orçamentárias decorrentes das incertezas referentes a manutenção predial.
2	Aderência da execução ao planejamento orçamentário	Elevar o grau de aderência entre o planejado e o executado, através da previsão orçamentária anual para os materiais de manutenção predial e redução da quantidade de suprimento de fundos.
3	Agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços	Reduzir do tempo necessário para a aquisição de materiais necessários a manutenção predial.

O crédito a ser destinado a essa contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Anual de Contratações/Aquisições.

7. **Política pública que está vinculada ou será instituída pela contratação.**

Não aplicável.

8. **Requisitos da contratação:**

1. **Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.**

▪ A empresa contratada deverá ter disponibilidade de materiais a pronta entrega para fornecimento mediante a solicitação da Seção de Obras e Manutenção de Imóveis (SOMI)

2. **Definição e justificativa da natureza continuada ou não do serviço.**

Segundo o TCU, "o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.).

Com base no trecho acima mencionado, a aquisição de insumos necessários à execução dos serviços de manutenção nos bens móveis e imóveis não se enquadra como serviço de natureza contínua, visto que se trata da aquisição de materiais para fornecimento de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Administração.

3. **Inclusão de práticas de sustentabilidade**

1. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
2. Utilização racional de recursos naturais como água e energia;
3. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
4. Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;
5. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais fornecidos e utilizados.

4. **Duração inicial prevista para o contrato.**

O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOU, improrrogáveis.



**PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**5. Identificação da necessidade ou não de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.**

Bens e serviços comuns, segundo o art. 1º, § 1º, da Lei 10.520/02, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Isto é, são aqueles que podem ser especificados a partir de características (de desempenho e qualidade) que estejam comumente disponibilizadas no mercado pelos fornecedores, não importando se tais características são complexas, ou não. **(TCU. Acórdão 237/2009 - Plenário. Declaração de Voto).**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que são bens que notadamente possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado.

**6. Quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados.**

1. Empresas que fornecem e instalam nas localidades pretendidas.

<b>Empresas locais fornecedoras de materiais</b>
Monte Casa e Construção
Tropical Center
Ponto A Construção
Amapá Temper
Nortesul
Chama Casa e Construção
Ferragem Congós
A D Júnior
Penante Ferro e Aço
Maranata

**9. Estimativas de quantidades**

• **Método empregado na estimativa das quantidades a serem contratadas**

As quantidades levantadas tiveram como base o acompanhamento realizado pela SOMI dos materiais empregados ao longo dos anos de 2020, 2021 e 2022.

• **Utilização de informações das contratações anteriores, se for o caso**

Levantamento dos valores gastos com aquisição de materiais para manutenção predial.

• **Inclusão nos autos de memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte**

**CONTROLE DE MATERIAIS 2020**

DATA	EMPRESA	MATERIAL	QUANTIDADE	LOCAL
19.10.2020	Wilson Refrigeração	Carga completa gás R22	-	COPEs - SEDE
27.10.2020	Wilson Refrigeração	Ventilador	2	7ª Z.E
27.10.2020	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	SEEC - SEDE
27.10.2020	Wilson Refrigeração	Contatora	1	SEEC - SEDE
27.10.2020	Wilson Refrigeração	Placa de sinal de controle remoto	1	SEEC - SEDE
27.10.2020	Wilson Refrigeração	Cabeamento elétrico	-	SEEC - SEDE
28.10.2020	Wilson Refrigeração	Motor do ventilador e capacitor	2	Salas chefe e urna da 7ª Z.E
28.10.2020	Wilson Refrigeração	Hélice do ventilador	1	Sala de arquivo da 7ª Z.E
29.10.2020	Wilson Refrigeração	Cabo da placa do condensador	-	Sala de Urna P. A. da 7ª Z.E
29.10.2020	Wilson Refrigeração	Motor do ventilador e capacitor	1	Sala de Urna P. A. da 7ª Z.E
29.10.2020	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	Sala de Urna P. A. da 7ª Z.E
29.10.2020	Wilson Refrigeração	Carga completa gás R22	1	Sala de Urna P. A. da 7ª Z.E
03.11.2020	Wilson Refrigeração	Carga completa gás R22	1	ASTJ - SEDE
03.11.2020	Wilson Refrigeração	Capacitor 50 uf.	1	COPEs - SEDE
08.11.2020	Fox Serviços	Disjuntor	1	SRS - SEDE
09.11.2020	Wilson Refrigeração	Ventilador	1	SSU - SEDE
09.11.2020	Wilson Refrigeração	Capacitor 50 uf.	1	SSU - SEDE
09.11.2020	Wilson Refrigeração	Ventilador	1	GAB-PRES - SEDE
09.11.2020	Wilson Refrigeração	Contactora	1	GAB-PRES - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

09.11.2020	Wilson Refrigeração	Compressor	1	GAB-PRES - SEDE
09.11.2020	Wilson Refrigeração	Carga completa gás R22	1	GAB-PRES - SEDE
10.11.2020	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	GAB-DG - SEDE
10.11.2020	Wilson Refrigeração	Contactora	1	GAB-DG - SEDE
10.11.2020	Fox Serviços	Nobreak	1	CRDCOR - SEDE
10.11.2020	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	GAB-CREA - SEDE
10.11.2020	Fox Serviços	Refletores D3 led 100W	10	Área Externa - SEDE
10.11.2020	Wilson Refrigeração	Motor	1	Guarita - SEDE
10.11.2020	Wilson Refrigeração	Ventilador	1	Guarita - SEDE
12.11.2020	Fox Serviços	Torneira automática de pia	1	ASTJ - SEDE
12.11.2020	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	ASTJ - SEDE
12.11.2020	Fox Serviços	Lâmpada 15W	36	Área Externa - SEDE
12.11.2020	Fox Serviços	Caixa acoplada	1	BHO Fem Térreo - SEDE
13.11.2020	Wilson Refrigeração	10m de tubo de cobre 5/8	-	SEJUD - SEDE
13.11.2020	Wilson Refrigeração	10m de tubo de cobre 1/4	-	SEJUD - SEDE
13.11.2020	Wilson Refrigeração	Esponjoso 5/8	4	SEJUD - SEDE
13.11.2020	Wilson Refrigeração	Esponjoso 1/4	4	SEJUD - SEDE
13.11.2020	Wilson Refrigeração	30m de cabo pp	-	SEJUD - SEDE
13.11.2020	Wilson Refrigeração	Compressor	1	SEJUD - SEDE
13.11.2020	Wilson Refrigeração	4 kg de gás R22	-	SEJUD - SEDE
17.11.2020	Fox Serviços	Tomada	1	6ª Z.E
17.11.2020	Fox Serviços	Lâmpada led 40W	49	6ª Z.E
17.11.2020	Fox Serviços	Interruptor	3	6ª Z.E
17.11.2020	Fox Serviços	Refletor 100W	1	6ª Z.E
17.11.2020	Fox Serviços	Reparo de descarga	1	6ª Z.E
17.11.2020	Fox Serviços	Torneira para pia	1	6ª Z.E
18.11.2020	Fox Serviços	Reparo de torneira de pia	1	2ª Z.E
19.11.2020	Fox Serviços	Reparo de torneira de pia	3	BHO Fem Térreo - SEDE
24.11.2020	Wilson Refrigeração	Serpentina de cobre da condensadora	1	CODES - SEDE
24.11.2020	Wilson Refrigeração	Carga 1,5kg gás R22	-	CODES - SEDE
25.11.2020	Wilson Refrigeração	Contactora	1	GAB-PRES - SEDE
26.11.2020	Wilson Refrigeração	Compressor	2	2ª Z.E
26.11.2020	Wilson Refrigeração	Carga completa gás R22	2	2ª Z.E
30.11.2020	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	ASCRE - SEDE
30.11.2020	Fox Serviços	Manta asfáltica 10 cm	1,0 m	Cobertura - 10ª Z.E
04.12.2020	Fox Serviços	Disjuntor tripolar 63A	1	Datar Center - SEDE
04.12.2020	Wilson Refrigeração	Instalação Central de ar 18 mil btus (0182)	1	Datar Center - SEDE
05.12.2020	Wilson Refrigeração	Contactora	1	Datar Center - SEDE
05.12.2020	Wilson Refrigeração	Fusível	1	Datar Center - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

10.12.2020	Fox Serviços	Engate	1	ASTJ - SEDE
19.12.2020	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	10	Plenário - SEDE

**CONTROLE DE MATERIAIS 2021**

DATA	EMPRESA	MATERIAL	QUANTIDADE	LOCAL
07.01.2021	Fox Serviços	Fechadura	1	CCI - SEDE
14.01.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	4	SEJUD - SEDE
14.01.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	14	SEJUD - SEDE
15.01.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor de 50 uf.	1	COPEs - SEDE
19.01.2021	Fox Serviços	Reparo de ducha	1	BHO Fem 3º Andar - SEDE
19.01.2021	Fox Serviços	Reparo de descarga	1	BHO Fem 3º Andar - SEDE
19.01.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	10	Plenário - SEDE
19.01.2021	Wilson Refrigeração	Ventilador	1	CPD - SEDE
20.01.2021	Fox Serviços	Assento sanitário	1	BHO CODES - SEDE
20.01.2021	Fox Serviços	Mangueira	1	SPEJ - SEDE
20.01.2021	Fox Serviços	Registro da ducha	1	SPEJ - SEDE
21.01.2021	Wilson Refrigeração	Carga completa gás R22	-	ASTJ - SEDE
26.01.2021	Wilson Refrigeração	Compressor	1	Plenário - SEDE
26.01.2021	Wilson Refrigeração	Compressor	1	Auditório EJE - SEDE
10.02.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	10	Estacionamento - 2ª Z.E.
10.02.2021	Fox Serviços	Refletor led 100W	1	Estacionamento - 2ª Z.E.
11.02.2021	Wilson Refrigeração	Placa eletrônica	1	Dep. De Urnas - 6ª Z.E
11.02.2021	Wilson Refrigeração	Placa eletrônica	1	Auditório - 6ª Z.E
11.02.2021	Wilson Refrigeração	Ventilador da condensadora	1	Atendimento - 6ª Z.E
11.02.2021	Wilson Refrigeração	Compressor	1	Copa 4º andar - SEDE
11.02.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	Copa 4º andar - SEDE
12.02.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	4	SEJUD - SEDE
12.02.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 9,5W	4	SEJUD - SEDE
12.02.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 9,5W	2	BHO Fem 2º Andar - SEDE
12.02.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	6	DEP/ALM- SEDE
12.02.2021	Fox Serviços	Diesel S-10 (I)	50	Gerador - Prédio Antigo
12.02.2021	Fox Serviços	Diesel S-10 (I)	50	Gerador - Prédio Novo
25.02.2021	Fox Serviços	Lâmpada pp 30W	2	GAB-PRES - SEDE
25.02.2021	Wilson Refrigeração	Compressor	1	GAB-CREA - SEDE
25.02.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	GAB-CREA - SEDE
25.02.2021	Fox Serviços	Sifão de pia	1	Copa 1º andar - SEDE
01.03.2021	Fox Serviços	Lâmpada led 25W	1	BHO CODES - SEDE
01.03.2021	Fox Serviços	Reparo de descarga	1	BHO Fem 2º Andar - SEDE
01.03.2021	Fox Serviços	Assento sanitário	1	BHO Fem - 2ª Z.E
01.03.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	SAMO - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

01.03.2021	Fox Serviços	Bomba d'água centrífuga	1	Poço SEDE
02.03.2021	Wilson Refrigeração	Placa da evaporadora	1	SIIP-SGP - SEDE
02.03.2021	Wilson Refrigeração	Placa receptora	1	Ant. Sala 10ª - 2ª Z.E
03.03.2021	Fox Serviços	Tomada 20A	1	GAB-PRES - SEDE
03.03.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	EJE - SEDE
03.03.2021	Fox Serviços	Reparo válvula de descarga acoplada	1	BHO Masc 1º Andar - SEDE
05.03.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	4	Corredor 4º Andar - SEDE
05.03.2021	Fox Serviços	Reparo de descarga	1	BHO Fem 4º Andar - SEDE
05.03.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	4	Corredor 3º Andar - SEDE
05.03.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	2	Copa 3º Andar - SEDE
08.03.2021	Fox Serviços	Canaleta	6,0 m	GAB-PRES - SEDE
09.03.2021	Fox Serviços	Tampão 1/2" de ponto hidráulico	1	BHO 1º Andar - 6ª Z.E
16.03.2021	Fox Serviços	Fechadura	1	GAB-DG - SEDE
07.04.2021	Fox Serviços	Motor reserva	1	Estacionamento - 2ª Z.E
19.04.2021	Fox Serviços	Lâmpada led pl	9	Escadaria - SEDE
19.04.2021	Fox Serviços	Painel led 40x40 cm	4	CSG - SEDE
19.04.2021	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	BHO SAO - SEDE
19.04.2021	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	BHO DG - SEDE
19.04.2021	Fox Serviços	Boia da caixa d'água tipo manual de 1"	1	2ª Z.E
19.04.2021	Fox Serviços	Fechadura motor	1	6ª Z.E
20.04.2021	Fox Serviços	Lâmpada led sobrepor 30x30 cm	1	BHO Fem. Térreo - SEDE
20.04.2021	Fox Serviços	Painel led 40x40 cm	1	BHO Ouvid. - SEDE
21.04.2021	Fox Serviços	Painel led 30x30 cm	2	SGP - SEDE
28.04.2021	Fox Serviços	Reparo de descarga	1	BHO Guarita - SEDE
30.04.2021	Wilson Refrigeração	Compressor	1	Data Center-SRS - SEDE
30.04.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	Data Center-SRS - SEDE
30.04.2021	Fox Serviços	Painel led 40x40 cm	2	Recepção - SEDE
05.05.2021	Wilson Refrigeração	Compressor	1	Informática - 6ª Z.E
05.05.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	Informática - 6ª Z.E
13.05.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	6	Recepção - SEDE
13.05.2021	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	BHO Sala Juíz 2º Andar - SEDE
21.05.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	GAB-STI - SEDE
21.05.2021	Wilson Refrigeração	Contactora	1	Sala Reunião PRES - SEDE
25.05.2021	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	Atend. Serra - 11ª Z.E
01.06.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	Ouvid. 2º Andar - SEDE
01.06.2021	Wilson Refrigeração	Extintor de ar	1	CINF - SEDE
01.06.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	CINF - SEDE
01.06.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R23	-	Guarita - SEDE
01.06.2021	Wilson Refrigeração	Ventilador da condensadora	1	Sala Arquivo - 2ª Z.E



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

01.06.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	Sala Arquivo - 2ª Z.E
01.06.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	10 libras	EJE - SEDE
02.06.2021	Wilson Refrigeração	Placa receptora	1	CODES - SEDE
08.06.2021	Wilson Refrigeração	Motor do ventilador	1	ASCRE - SEDE
08.06.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	ASCRE - SEDE
11.06.2021	Wilson Refrigeração	Compressor	1	COPEs - SEDE
11.06.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	COPEs - SEDE
11.06.2021	Fox Serviços	Disjuntor 80 A tripolar DIN	1	5ª Z.E
18.06.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular	8	GAB-SEJUD - SEDE
22.06.2021	Wilson Refrigeração	Compressor	1	GAB-PRES - SEDE
22.06.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	GAB-PRES - SEDE
22.06.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	GAB-PRES - SEDE
25.06.2021	Fox Serviços	Cabo 2,5 mm	3,0 m	STI - SEDE
25.06.2021	Fox Serviços	Canaleta 10x20x200	1	STI - SEDE
25.06.2021	Fox Serviços	Tomada 20A	1	STI - SEDE
29.06.2021	Wilson Refrigeração	Esponjoso	-	CSC - SEDE
30.06.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	Plenário - SEDE
30.06.2021	Wilson Refrigeração	Contactora	1	Plenário - SEDE
30.06.2021	Wilson Refrigeração	Ventilador	1	Plenário - SEDE
02.07.2021	Fox Serviços	Cano 1 1/2"	1	Área Externa - 6ª Z.E
02.07.2021	Fox Serviços	Joelho 1/2" de solda	1	Área Externa - 6ª Z.E
02.07.2021	Fox Serviços	Tampão 1/2" de ponto hidráulico	1	Área Externa - 6ª Z.E
02.07.2021	Fox Serviços	Lâmpada led 40W	2	Depósito - 6ª Z.E
05.07.2021	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO COR - SEDE
06.07.2021	Fox Serviços	Cabo 2,5 mm	45 m	COF - SEDE
06.07.2021	Fox Serviços	Tomada 20A de sobrepor	1	COF - SEDE
15.07.2021	Wilson Refrigeração	Ventilador	1	ASPLAN - SEDE
15.07.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	ASPLAN - SEDE
20.07.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	Qualid. De Vida - SEDE
21.07.2021	Fox Serviços	Bomba submersa 2 CV	1	6ª Z.E
21.07.2021	Fox Serviços	Boia de 25 A	1	6ª Z.E
27.07.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	4	GAB-COR - SEDE
30.07.2021	Fox Serviços	Painel led 30x30 cm	1	BHO SLIC - SEDE
05.08.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	4	SOIC-CRE - SEDE
05.08.2021	Fox Serviços	Lâmpada led 40x40 cm	2	GAB-DG - SEDE
06.08.2021	Wilson Refrigeração	Ventilador	1	Espaço Gourmet 1º Andar - SEDE
06.08.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	Espaço Gourmet 1º Andar - SEDE
10.08.2021	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	ASTJ - SEDE
10.08.2021	Fox Serviços	Torneira automática	1	ASTJ - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

10.08.2021	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	Ouvid. 2º Andar - SEDE
10.08.2021	Wilson Refrigeração	Contactora	1	SACEP - SEDE
12.08.2021	Fox Serviços	Reparo descarga	1	BHO Antiga Sala 10ª - 2ª Z.E
17.08.2021	Fox Serviços	Fechadura tubular	6	BHOs P.N.E - SEDE
17.08.2021	Fox Serviços	Assento sanitário	1	BHO fem 1º Andar - SEDE
17.08.2021	Fox Serviços	Assento sanitário	1	BHO masc 2º Andar - SEDE
18.08.2021	Fox Serviços	Painel led 30x30 cm	3	Data Center-SRS - SEDE
20.08.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	16	Corregedoria - SEDE
20.08.2021	Fox Serviços	Peça T 1"	1	6ª Z.E
20.08.2021	Fox Serviços	Nipio 1"	1	6ª Z.E
20.08.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	4	PRES - SEDE
20.08.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	2	Corredor 4º Andar - SEDE
24.08.2021	Fox Serviços	Desengripante	-	BHOs Portas - SEDE
25.08.2021	Wilson Refrigeração	Dreno da evaporadora	1	ASPRES - SEDE
25.08.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor 60+4 UF	1	Almoxarifado - SEDE
25.08.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor da condensadora	1	Atend. - 8ª Z.E
25.08.2021	Wilson Refrigeração	Placa eletrônica da evaporadora	1	Sala Juiz - 8ª Z.E
25.08.2021	Fox Serviços	Pia	1	BHO Correg. - SEDE
25.08.2021	Fox Serviços	Torneira jardim	2	Área Serviço - 6ª Z.E
25.08.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	Recepção DG - SEDE
27.08.2021	Fox Serviços	Lona	6 x 4 m	Cobertura - 2ª Z.E
27.08.2021	Fox Serviços	Telha de zinco 6 x 1,07	6	Cobertura - 2ª Z.E
27.08.2021	Fox Serviços	Perna-manca	3 dúzias	Cobertura - 2ª Z.E
27.08.2021	Fox Serviços	Prego 3/11"	2 kg	Cobertura - 2ª Z.E
27.08.2021	Fox Serviços	Parafusos de telha	25	Cobertura - 2ª Z.E
31.08.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	Data Center-SRS - SEDE
03.09.2021	Fox Serviços	Sensor	2	Escadaria Prédio Novo - SEDE
03.09.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 60 cm	6	Escadaria Prédio Novo - SEDE
03.09.2021	Fox Serviços	Plafonier	1	BHO Social - Anexo
03.09.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 60 cm	1	BHO Social - Anexo
10.09.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	4	SAR/SEJUD - SEDE
20.09.2021	Fox Serviços	Cremalheira	5 barras	Portão Padre Júlio - SEDE
23.09.2021	Wilson Refrigeração	Controle remoto	1	ASTJ - SEDE
23.09.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	CRDCOR - SEDE
23.09.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor da condensadora	1	Apoio adm CRDCOR - SEDE
23.09.2021	Wilson Refrigeração	Motor do ventilador	1	Apoio adm CRDCOR - SEDE
23.09.2021	Wilson Refrigeração	Serpentina de cobre	1	Escrivania - 2ª Z.E
23.09.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	Escrivania - 2ª Z.E
23.09.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor da condensadora	1	EJE - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

23.09.2021	Wilson Refrigeração	Serpentina de cobre	1	Sala terceirizados - SEDE
23.09.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	Sala terceirizados - SEDE
23.09.2021	Fox Serviços	Torneira de parede	1	Copa 4º andar - SEDE
23.09.2021	Fox Serviços	Reparo de torneira	1	Espaço Gourmet 1º Andar - SEDE
24.09.2021	Fox Serviços	Lâmpada led bulbo 15 A	1	Casa de Máq. Prédio Antigo - SEDE
24.09.2021	Fox Serviços	Lâmpada 500 W	1	Casa de Máq. Prédio Antigo - SEDE
24.09.2021	Fox Serviços	Lâmpada led bulbo 15 A	3	Escadaria Prédio Antigo - SEDE
24.09.2021	Wilson Refrigeração	Controle remoto	3	GAB-PRES - SEDE
28.09.2021	Fox Serviços	Bomba submersa 1/2 CV	1	6ª Z.E
30.09.2021	Wilson Refrigeração	Palheta do ventilador da condensadora	1	Arquivo - 2ª Z.E
30.09.2021	Fox Serviços	Quina de alumínio	2	Recepção - SEDE
01.10.2021	Fox Serviços	Bomba periférica 1/2 HP 110 V	1	8ª Z.E
01.10.2021	Fox Serviços	Registro 3/4"	1	8ª Z.E
01.10.2021	Fox Serviços	Joelho 3/4"	1	8ª Z.E
01.10.2021	Fox Serviços	Joelho 1"	1	8ª Z.E
01.10.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 60 cm	5	8ª Z.E
01.10.2021	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	8ª Z.E
01.10.2021	Wilson Refrigeração	Pilha controle	2	GAB JUIZ JURISTA 2 - SEDE
01.10.2021	Fox Serviços	Bomba injetora 3 CV bifásica	1	Caixa d'água Prédio Antigo - SEDE
01.10.2021	Fox Serviços	Bomba injetora 3 CV bifásicanipel	1	Caixa d'água Prédio Antigo - SEDE
01.10.2021	Fox Serviços	Niple pvc 1/4"	1	Caixa d'água Prédio Antigo - SEDE
01.10.2021	Fox Serviços	Rolamento	2	Caixa d'água Prédio Antigo - SEDE
04.10.2021	Wilson Refrigeração	Pilha controle	6	GAB-PRES - SEDE
04.10.2021	Wilson Refrigeração	Motor do ventilador	1	Arquivo Geral - SEDE
04.10.2021	Wilson Refrigeração	Contactora da condensadora	1	Central de Atend. CINF - Anexo
04.10.2021	Fox Serviços	Boia manual 3/4"	1	Caixa d'água - Casa da Cidadania
13.10.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor 50 UF	1	ASS. JUÍZES MEMBROS - SEDE
14.10.2021	Wilson Refrigeração	Motor do ventilador	1	SSFC/GAB CRE - SEDE
15.10.2021	Fox Serviços	Sifão de pia	1	BHO Masc. Térreo - SEDE
15.10.2021	Fox Serviços	Engate	1	BHO Masc. Térreo - SEDE
15.10.2021	Fox Serviços	Sifão de pia	1	Copa - Prédio Anexo
19.10.2021	Fox Serviços	Lâmpada led bulbo 36 W	4	SEEC - SEDE
19.10.2021	Fox Serviços	Painel led sobrepor 30x30 cm	2	BHO Masc. 2º Andar - SEDE
20.10.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor da evaporadora	1	Recepção GAB-DG - SEDE
20.10.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor da condensadora	1	STRAN - SEDE
21.10.2021	Fox Serviços	Torneira de jardim de 1/2" de inox	1	Estacionamento interno - SEDE
21.10.2021	Serviço Externo	Gonzo	4	Gradil - Casa da Cidadania
21.10.2021	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	BHO Fem. 3º Andar - SEDE
21.10.2021	Fox Serviços	Engate 30 cm	1	BHO Fem. 4º Andar - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

22.10.2021	Fox Serviços	Disjuntor 100 W	2	Guarita - SEDE
22.10.2021	Fox Serviços	Lâmpada led 20 A	6	Fachada Frontal - SEDE
22.10.2021	Fox Serviços	Pincel	1	STI - SEDE
22.10.2021	Fox Serviços	Massa acrílica	-	STI - SEDE
22.10.2021	Fox Serviços	Lixa 80 mm	3	STI - SEDE
22.10.2021	Fox Serviços	Tinta acrílica semente de pérola	-	STI - SEDE
22.10.2021	Fox Serviços	Massa acrílica	1 m <sup>2</sup>	Corredor Térreo - SEDE
22.10.2021	Fox Serviços	Tinta acrílica semente de pérola	1 m <sup>2</sup>	Corredor Térreo - SEDE
22.10.2021	Fox Serviços	Lâmpada led bulbo 40 W	2	Estacionamento interno - SEDE
22.10.2021	Fox Serviços	Refletor led 100 W	2	Guarita - SEDE
26.10.2021	Fox Serviços	Refletor led 100 W	2	Fachada Frontal - SEDE
26.10.2021	Fox Serviços	Refletor led 150 W	2	Fachada Frontal - SEDE
26.10.2021	Fox Serviços	Refletor led 200 W	2	Fachada Frontal - SEDE
03.11.2021	Fox Serviços	Painel led 40 x 40 cm	1	CODES - SEDE
03.11.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	Guarita - SEDE
03.11.2021	Wilson Refrigeração	Placa da condensadora	1	Espaço Gourmet 1º Andar - SEDE
03.11.2021	Wilson Refrigeração	Contactora	1	Espaço Gourmet 1º Andar - SEDE
03.11.2021	Fox Serviços	Reparo descarga	1	BHO Fem. - 2ª Z.E
03.11.2021	Fox Serviços	Torneira de pia automática	2	BHO Fem. 1º Andar - SEDE
03.11.2021	Fox Serviços	Torneira de pia automática	2	BHO Masc. 1º Andar - SEDE
03.11.2021	Fox Serviços	Torneira de pia automática	1	BHO Fem. 2º Andar - SEDE
03.11.2021	Fox Serviços	Fechadura	1	BHO Fem. 2º Andar - SEDE
03.11.2021	Fox Serviços	Tranca	1	BHO Masc. 3º Andar - SEDE
03.11.2021	Fox Serviços	Torneira de pia automática	1	BHO Masc. 3º Andar - SEDE
03.11.2021	Fox Serviços	Tranca	1	BHO Fem. 4º Andar - SEDE
03.11.2021	Fox Serviços	Torneira de pia automática	1	BHO Masc. 4º Andar - SEDE
03.11.2021	Fox Serviços	Torneira de pia automática	1	BHO Masc. 5º Andar - SEDE
04.11.2021	Wilson Refrigeração	Chave contactora da condensadora	1	Folha de pag./SGP - SEDE
04.11.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor da condensadora	1	SIIP/SGP - SEDE
04.11.2021	Fox Serviços	Sifão de pia	1	BHO Fem. 4º Andar - SEDE
10.11.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor 50+4 UF	1	GAB-DG - SEDE
10.11.2021	Wilson Refrigeração	Motor do ventilador	1	SEJUD - SEDE
16.11.2021	Wilson Refrigeração	Pilha de controle	2	SECON - SEDE
16.11.2021	Fox Serviços	Tomada sobrepôr dupla	1	GAB-PRES - SEDE
16.11.2021	Fox Serviços	União pvc 3/4"	1	Área lateral externa - SEDE
19.11.2021	Fox Serviços	Lâmpada led tubular 120 cm	3	BHO Masc. 3º Andar - SEDE
19.11.2021	Fox Serviços	Painel led 40 x 40 cm	1	CSG - SEDE
19.11.2021	Fox Serviços	Cabo 2,5 mm	15 m	SAOUVI - SEDE
19.11.2021	Fox Serviços	Canaleta 10x20x200	1	SAOUVI - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

19.11.2021	Fox Serviços	Sifão de pia	1	Espaço Gourmet 1º Andar - SEDE
19.11.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor 50+4 UF	1	COPEP - SEDE
19.11.2021	Wilson Refrigeração	Chave contactora 32 A	1	COPEP - SEDE
19.11.2021	Fox Serviços	Sifão de pia	1	BHO Fem. 4º Andar - SEDE
22.11.2021	Fox Serviços	Válvula injetora da bomba d'água	1	12ª Z.E
22.11.2021	Fox Serviços	Assento sanitário	1	12ª Z.E
24.11.2021	Fox Serviços	Bucha	1	SRS - SEDE
24.11.2021	Fox Serviços	Broca	4	SRS - SEDE
25.11.2021	Wilson Refrigeração	Motor do ventilador	1	SAMO - SEDE
29.11.2021	Fox Serviços	Engate	1	BHO GAB-JUIZ DE DIREITO - SEDE
30.11.2021	Fox Serviços	Sifão de pia	1	BHO - 5ª ZONA
30.11.2021	Fox Serviços	Reparo de vaso sanitário	1	BHO - 5ª ZONA
30.11.2021	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	STRAN - SEDE
30.11.2021	Wilson Refrigeração	Motor ventilador	1	ATEND. - 4ª Z.E
30.11.2021	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	GAB-JUIZ - 4ª Z.E
30.11.2021	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	GAB-JUIZ - 4ª Z.E
30.11.2021	Wilson Refrigeração	Compressor	1	GAB-JUIZ - CALÇOENE
30.11.2021	Fox Serviços	Lâmpada led pl 9 W	9	Escadaria Prédio Novo - SEDE
02.12.2021	Fox Serviços	Cabo 2,5 mm	15 m	ASCRE - SEDE
02.12.2021	Fox Serviços	Cabo 2,5 mm	15 m	SEEC - SEDE
02.12.2021	Fox Serviços	Canaleta 10x20x200	15 m	SEEC - SEDE
06.12.2021	Fox Serviços	Parafuso	2	Lab. de Informática - SEDE
06.12.2021	Fox Serviços	Bucha	2	Lab. de Informática - SEDE
07.12.2021	Fox Serviços	Bomba injetora	1	5ª Z.E
07.12.2021	Fox Serviços	União pvc 1 1/4"	1	5ª Z.E
07.12.2021	Fox Serviços	Redução 3/4" para 1/2"	1	5ª Z.E
07.12.2021	Fox Serviços	Disjuntor de 25 A trifásico	1	5ª Z.E
07.12.2021	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO GAB-ASTJ - SEDE
07.12.2021	Fox Serviços	Engate torneira	1	BHO Fem. 4º Andar - SEDE
08.12.2021	Fox Serviços	Bomba d'água	1	11ª Z.E
08.12.2021	Fox Serviços	Chapa de zinco 1,2 x 0,6 m	1	11ª Z.E
08.12.2021	Fox Serviços	Vedação de válvula	1	11ª Z.E
09.12.2021	Fox Serviços	Torneira de jardim	1	P.A 11ª Z.E
09.12.2021	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	P.A 11ª Z.E
09.12.2021	Wilson Refrigeração	Compressor	1	CRDCOR - SEDE
09.12.2021	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	3kg	CRDCOR - SEDE
09.12.2021	Wilson Refrigeração	Ventilador da condensadora 60 mil btus	1	Data Center-SRS - SEDE
09.12.2021	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	Data Center-SRS - SEDE
13.12.2021	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO Fem. 2º Andar - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

13.12.2021	Fox Serviços	Painel led 40 x 40 cm	1	SLIC - SEDE
------------	--------------	-----------------------	---	-------------

**CONTROLE DE MATERIAIS 2022**

DATA	EMPRESA	MATERIAL	QUANTIDADE	LOCAL
03.01.2022	Fox Serviços	Fechadura	1	CCI - SEDE
06.01.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	CINF - SEDE
06.01.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 15 UF	1	CINF - SEDE
10.01.2022	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	SEEC - SEDE
10.01.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador	1	CSC - SEDE
10.01.2022	Fox Serviços	Válvula de mictório	1	BHO masc. 3º andar - SEDE
10.01.2022	Fox Serviços	Manta asfáltica	1,00x0,15 m	SGP - SEDE
11.01.2022	Fox Serviços	Bucha	2	STI - SEDE
11.01.2022	Fox Serviços	Parafuso	2	STI - SEDE
13.01.2022	Fox Serviços	Mangueira ducha higiênica	1	SEJUD - SEDE
13.01.2022	Fox Serviços	Registro 20 trifásico	1	Estacionamento interno - SEDE
14.01.2022	Fox Serviços	Cabo elétrico 2,5 mm	15 m	SPAR - SEDE
14.01.2022	Fox Serviços	Canaleta	50 cm	SPAR - SEDE
17.01.2022	Fox Serviços	Assento sanitário	1	BHO CODES - SEDE
19.01.2022	Fox Serviços	Boia elétrica 25 A	1	Caixa água - 6ª Z.E
19.01.2022	Fox Serviços	Engate vaso sanitário	1	BHO masc. Térreo - 6ª Z.E
21.01.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador evaporadora	1	CODES - SEDE
21.01.2022	Wilson Refrigeração	Ventilador condensadora	1	SAOG - SEDE
21.01.2022	Wilson Refrigeração	Placa de comando evaporadora	1	SAOG - SEDE
21.01.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	14	Plenário - SEDE
25.01.2022	Fox Serviços	Fechadura	1	SME - SEDE
25.01.2022	Fox Serviços	Parafuso	2	SME - SEDE
25.01.2022	Fox Serviços	Bucha	2	SME - SEDE
25.01.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	4	Salão Plenário - SEDE
26.01.2022	Wilson Refrigeração	Compressor	1	GAB-CSC - SEDE
26.01.2022	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	GAB-CSC - SEDE
27.01.2022	Wilson Refrigeração	Esponjoso	18 m	Sala apoio audit. - 10ª Z.E
27.01.2022	Wilson Refrigeração	Fita de pvc 20 m	9	Sala apoio audit. - 10ª Z.E
27.01.2022	Wilson Refrigeração	Fita isolante 10 m	2	Sala apoio audit. - 10ª Z.E
27.01.2022	Fox Serviços	Válvula de mictório	1	BHO masc. 1º andar - SEDE
27.01.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 45 UF	1	GAB-DG - SEDE
28.01.2022	Wilson Refrigeração	Contactora	1	SEJUD - SEDE
28.01.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 50 UF	1	SEJUD - SEDE
28.01.2022	Fox Serviços	Válvula de mictório	1	BHO masc. 2º andar -SEDE
01.02.2022	Wilson Refrigeração	Mangueira dreno	1	GAB-PRES - SEDE
01.02.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador condensadora	1	Copa 4º andar - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

08.02.2022	Fox Serviços	Sifão da pia	1	BHO masc. 4º andar - SEDE
08.02.2022	Fox Serviços	Interruptor duplo	1	CMP - SEDE
14.02.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador evaporadora	1	CSG - SEDE
14.02.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 45 UF	1	CINF - SEDE
14.02.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 50 UF	1	Recepção - SEDE
18.02.2022	Fox Serviços	Disjuntor 10 A monopolar	1	GAB-PRES - SEDE
18.02.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	1	BHO-ASPLAN - SEDE
22.02.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	2	Sacada 1º andar - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Painel led 40x40 cm	2	CSG - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	2	BHO fem. 3º andar - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Torneira de jardim	1	Jardim Recepção - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Refletor led 100 W	1	Jardim Recepção - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Canaleta	3,5	GAB-PRES - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	4	Escada Auditório - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Painel led 30x30 cm	4	Corredor térreo - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Lâmpada E27 9 W	2	Placa corredor térreo - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Lâmpada E27 9 W	2	Escada Auditório - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Assento sanitário	2	BHO fem. 3º andar - SEDE
23.02.2022	Fox Serviços	Reparo vaso sanitário	1	BHO fem. 3º andar - SEDE
24.02.2022	Fox Serviços	Engate vaso sanitário	1	BHO fem. 3º andar - SEDE
24.02.2022	Fox Serviços	Cabeça de ducha	1	BHO fem. Térreo - SEDE
24.02.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	1	BHO fem. Térreo - SEDE
24.02.2022	Fox Serviços	Cabeça de ducha	1	BHO PNE 1º andar - SEDE
24.02.2022	Fox Serviços	Cabeça de ducha	1	BHO fem. 1º andar - SEDE
24.02.2022	Fox Serviços	Torneira automática	2	BHO masc. 2º andar -SEDE
24.02.2022	Fox Serviços	Cabeça de ducha	1	BHO fem. 3º andar - SEDE
24.02.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO fem. 3º andar - SEDE
24.02.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	4	BHO masc. 3º andar - SEDE
24.02.2022	Fox Serviços	Torneira automática	3	BHO masc. 4º andar - SEDE
25.02.2022	Fox Serviços	Registro de torneira	1	Copa 4º andar - SEDE
25.02.2022	Fox Serviços	Painel led 30x30 cm	3	EJE -SEDE
25.02.2022	Fox Serviços	Mola aérea automática	1	SFP - SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Cabo elétrico	15 m	CRDCOR - SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Tomada 10 A	3	CRDCOR - SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Canaleta 10x20	2,5 m	CRDCOR - SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Tomada 10 A	1	Copa almoxarif. - SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Torneira de cozinha de parede	1	Copa almoxarif. - SEDE
03.03.2022	Wilson Refrigeração	Condensadora	1	CINF - SEDE
03.03.2022	Wilson Refrigeração	Motor do compressor	1	CINF - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

03.03.2022	Wilson Refrigeração	Carcaça de central	1	CINF - SEDE
03.03.2022	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	1	CINF - SEDE
03.03.2022	Wilson Refrigeração	Motor do ventilador da condensadora	1	ASTJ - SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	3	BHO masc. 2º andar - SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Engate de torneira	1	BHO masc. 2º andar -SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Registro de ducha	2	BHO fem. 2º andar - SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Ducha	1	BHO fem. 2º andar - SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO masc. 2º andar -SEDE
03.03.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO fem. 2º andar - SEDE
04.03.2022	Wilson Refrigeração	Ventilador condensadora	1	GAB-PRES - SEDE
07.03.2022	Fox Serviços	Painel led 30x30 cm	3	Corredor térreo - SEDE
08.03.2022	Fox Serviços	Cabo elétrico 4,0 mm	15 m	GAB-DG - SEDE
08.03.2022	Fox Serviços	Canaleta semiaberta 2,5 mm	1	GAB-DG - SEDE
08.03.2022	Fox Serviços	Tampa de assento sanitário	1	BHO fem. Térreo - SEDE
08.03.2022	Fox Serviços	Disjuntor 10 A monopolar	1	SAMO - SEDE
09.03.2022	Fox Serviços	Mola aérea automática	1	CODES - SEDE
09.03.2022	Fox Serviços	Mola aérea automática	1	SGP - SEDE
09.03.2022	Fox Serviços	Rebite	5	Guarita - 2ª Z.E
09.03.2022	Fox Serviços	Parafuso 4 mm	4	Guarita - 2ª Z.E
09.03.2022	Fox Serviços	Roda giratória	4	Copa 2º andar - SEDE
10.03.2022	Fox Serviços	Torneira de bebedouro	1	Corredor 4º andar - SEDE
10.03.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 1,20 m	35	2ª Z.E
10.03.2022	Fox Serviços	Cremalheira	1	Portão Padre Júlio - SEDE
10.03.2022	Fox Serviços	Par de ímã	1	Portão Padre Júlio - SEDE
11.03.2022	Fox Serviços	Borracha de vedação	6,0 m	CRDCOR - SEDE
14.03.2022	Fox Serviços	Fusível 250 V 60 A tipo "R"	3	Elevador 1 - SEDE
14.03.2022	Fox Serviços	Tampa cega 4x2"	1	SGP - SEDE
14.03.2022	Fox Serviços	Tampa cega 4x4"	1	SGP - SEDE
14.03.2022	Fox Serviços	Tomada 20 A	1	SLIC - SEDE
14.03.2022	Fox Serviços	Cabo elétrico 2,5 mm	10 m	SLIC - SEDE
15.03.2022	Fox Serviços	Painel led 30x30 cm	3	Corredor térreo - SEDE
17.03.2022	Wilson Refrigeração	Led placa eletrônica	1	SACEP-CCI - SEDE
17.03.2022	Wilson Refrigeração	Controle de central	1	CSG - SEDE
17.03.2022	Fox Serviços	MDF 0,25x1,15 m	2	Elevador 1 - SEDE
17.03.2022	Fox Serviços	Painel led 12 W	2	Elevador 1 - SEDE
17.03.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 9W	16	7ª Z.E
17.03.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 34W	2	7ª Z.E
18.03.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	12	P.A da 7ª Z.E
18.03.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 34W	1	P.A da 7ª Z.E



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

18.03.2022	Fox Serviços	Refletor led 100 W	1	P.A da 7ª Z.E
18.03.2022	Fox Serviços	Torneira de abrir	1	P.A da 7ª Z.E
18.03.2022	Fox Serviços	Engate de pia	1	P.A da 7ª Z.E
18.03.2022	Fox Serviços	Fechadura de banheiro	1	BHO masc. Térreo - SEDE
18.03.2022	Fox Serviços	Fechadura de banheiro	1	BHO fem. Térreo - SEDE
18.03.2022	Fox Serviços	Fechadura de banheiro	1	Corredor 2º andar - SEDE
18.03.2022	Fox Serviços	Fechadura de banheiro	1	Copa 4º andar - SEDE
24.03.2022	Fox Serviços	Canaleta adesivo 10x20	5	CSC - SEDE
24.03.2022	Fox Serviços	Canaleta ventilada 12x30	1	CSC - SEDE
30.03.2022	Wilson Refrigeração	Motor do ventilador da condensadora	1	CODES - SEDE
31.03.2022	Wilson Refrigeração	Controle remoto	5	CRDCOR - SEDE
31.03.2022	Wilson Refrigeração	Serpentina da condensadora	1	Copa Almoarifado - SEDE
31.03.2022	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	Copa Almoarifado - SEDE
31..03.2022	Wilson Refrigeração	Controle remoto	1	Centro de memória - SEDE
31.03.2022	Wilson Refrigeração	Controle remoto	1	SAMO
31.03.2022	Wilson Refrigeração	Ventilador da condensadora	1	1ª Z.E
31.03.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora 32A bipolar	1	1ª Z.E
29.03.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	4	4ª Z.E
29.03.2022	Fox Serviços	Cabeça de ducha	1	4ª Z.E
29.03.2022	Fox Serviços	Refletor led 100 W	1	4ª Z.E
29.03.2022	Fox Serviços	Relé	1	4ª Z.E
30.03.2022	Fox Serviços	Assento sanitário	1	P.A da 1ª Z.E
30.03.2022	Fox Serviços	Sifão de pia	1	P.A da 1ª Z.E
30.03.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	7	1ª Z.E
30.03.2022	Fox Serviços	Refletor led 50W	1	1ª Z.E
30.03.2022	Fox Serviços	Relé	1	1ª Z.E
30.03.2022	Fox Serviços	Tê	1	1ª Z.E
30.03.2022	Fox Serviços	Niple 1/2" roscável	1	1ª Z.E
31.03.2022	Fox Serviços	Disjuntor bifásico 20A	2	8ª Z.E
31.03.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 12W	1	8ª Z.E
31.03.2022	Fox Serviços	Folha de pvc 20 mm x 2 m	1	8ª Z.E
31.03.2022	Fox Serviços	Sifão de pia	1	8ª Z.E
01.04.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	4	12ª Z.E
01.04.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 22W	2	12ª Z.E
01.04.2022	Fox Serviços	Refletor led 100 W	1	12ª Z.E
01.04.2022	Fox Serviços	Ducha higiênica metal	1	12ª Z.E
01.04.2022	Fox Serviços	Gesso	-	P.A da 12ª Z.E
01.04.2022	Fox Serviços	Pintura branco gelo	-	P.A da 12ª Z.E
04.04.2022	Fox Serviços	Disjuntor monofásico 15 A	1	Quadro Almoarifado - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

05.04.2022	Fox Serviços	Reparo assento sanitário	1	BHO fem. - 2ª Z.E
06.04.2022	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	ASPLAN - SEDE
06.04.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	1	ASTJ - SEDE
08.04.2022	Fox Serviços	Cabo elétrico 2,5 mm	15 m	COPEs
08.04.2022	Fox Serviços	Torneira de Jardim	1	Jardim Recepção - SEDE
08.04.2022	Fox Serviços	Niple 1/2"	1	Jardim Recepção - SEDE
08.04.2022	Fox Serviços	Luva 1/2"	1	Jardim Recepção - SEDE
08.04.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	30	6ª Z.E
11.04.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor	2	SEJUD - SEDE
11.04.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora 25A bipolar	1	SEJUD - SEDE
11.04.2022	Fox Serviços	Mola aérea automática	1	Acesso Lateral - 2ª Z.E
11.04.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora 32A bipolar	1	EJE - SEDE
11.04.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador	1	EJE - SEDE
11.04.2022	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	BHO fem. - 2ª Z.E
11.04.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor	1	DG - SEDE
11.04.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador	1	DG - SEDE
11.04.2022	Fox Serviços	Assento sanitário	1	BHO fem. - 2ª Z.E
12.04.2022	Fox Serviços	Tomada 10 A	1	Guarita - 2ª Z.E
18.04.2022	Fox Serviços	Rejunte	-	Espaço Gourmet - SEDE
18.04.2022	Fox Serviços	Reparo de torneira	1	BHO CMP - SEDE
19.04.2022	Fox Serviços	Mola aérea automática	1	Recepção - SEDE
19.04.2022	Fox Serviços	Motor de portão automático	1	Entrada Padre Júlio - SEDE
20.04.2022	Fox Serviços	Refletor fotovoltaico 50 W	1	Área externa Padre Júlio - SEDE
25.04.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 3mF	1	Laboratório CINF - SEDE
25.04.2022	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R22	-	Laboratório CINF - SEDE
25.04.2022	Fox Serviços	Cimento	2 sacos	Guarita - SEDE
25.04.2022	Fox Serviços	Seixo	1/2 m	Guarita - SEDE
25.04.2022	Fox Serviços	Areia	1/2 m	Guarita - SEDE
25.04.2022	Fox Serviços	Tinta asfáltica líquida	1 galão	Guarita - SEDE
25.04.2022	Fox Serviços	Massa acrílica	1 galão	Guarita - SEDE
25.04.2022	Fox Serviços	Tinta cor branco neve	1 galão	Guarita - SEDE
25.04.2022	Fox Serviços	Porta de madeira 0,60 x 2,10 m	1	Guarita - SEDE
25.04.2022	Fox Serviços	Plafonier	1	Guarita - SEDE
25.04.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	1	Guarita - SEDE
25.04.2032	Fox Serviços	Engate caixa de descarga	1	Guarita - SEDE
25.04.2022	Fox Serviços	Cabeça de ducha	1	BHO fem. 1º andar - SEDE
26.04.2022	Fox Serviços	Fechadura	1	1ª Z.E
26.04.2022	Fox Serviços	Manta asfáltica	0,5 m	1ª Z.E
26.04.2022	Fox Serviços	Flechal de 6,0 m	1	1ª Z.E



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

26.04.2022	Fox Serviços	Pernamanca de 4,0 m	3	1ª Z.E
26.04.2022	Fox Serviços	Prego 3/9"	1 kg	1ª Z.E
26.04.2022	Fox Serviços	Prego telha 3/9"	1 kg	1ª Z.E
26.04.2022	Fox Serviços	Fusível de 5 A da placa do motor	1	Entrada Padre Júlio - SEDE
27.04.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 9W	1	Corredor térreo - SEDE
28.04.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 9W	1	Guarita - SEDE
28.04.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 9W	6	Estacionamento Padre Júlio - SEDE
28.04.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	6	Subestação - SEDE
28.04.2022	Fox Serviços	Painel led 40 x 40 cm	1	COF/SCEO - SEDE
28.04.2022	Fox Serviços	Reparo da caixa de descarga	1	BHO Guarita - SEDE
28.04.2022	Fox Serviços	Cimento	1/2 saco	Laje escada Auditório - SEDE
28.04.2022	Fox Serviços	Tijolo	15	Laje escada Auditório - SEDE
28.04.2022	Fox Serviços	Areia	2 carros	Laje escada Auditório - SEDE
29.04.2022	Fox Serviços	Manta asfáltica autoadesiva	1,5 m	Cobertura sala de treinam. STI - SEDE
29.04.2022	Fox Serviços	Manta asfáltica líquida	-	Laje Recepção - 2ª Z.E
02.05.2022	Fox Serviços	Mola aérea automática	1	COF/SCEF - SEDE
02.05.2022	Fox Serviços	Fechadura	1	ASTJ - SEDE
03.05.2022	Fox Serviços	Borracha da bóia caixa de descarga	1	BHO masc. 2º andar - SEDE
03.05.2022	Fox Serviços	Suporte de papel toalha	1	BHO masc. - 2ª Z.E
03.05.2022	Fox Serviços	Suporte de papel toalha	1	BHO fem. - 2ª Z.E
06.05.2022	Fox Serviços	Controle para motor de portão	2	6ª Z.E
06.05.2022	Fox Serviços	Reparo da caixa de descarga	1	BHO masc. - 6ª Z.E
06.05.2022	Fox Serviços	Engate vaso sanitário 30 cm	1	BHO masc. - 6ª Z.E
09.05.2022	Fox Serviços	Cabo de 6,0 mm	120 m	Dep. da STI - SEDE
10.05.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador	1	ASDG - SEDE
10.05.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 2.5 UF	1	ASDG - SEDE
10.05.2022	Fox Serviços	Fechadura	1	BHO masc. 1º andar - SEDE
10.05.2022	Fox Serviços	Fechadura	1	BHO masc. 2º andar - SEDE
10.05.2022	Fox Serviços	Fechadura	1	SEJUD - SEDE
10.05.2022	Fox Serviços	Assento sanitário	1	BHO sala dos juízes - SEDE
10.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	2	BHO fem. 4º andar - SEDE
10.05.2022	Fox Serviços	Fechadura tubular	1	Dep. da STI - SEDE
11.05.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador	1	Corredor 1º andar - SEDE
11.05.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor condensadora	1	Corredor 1º andar - SEDE
11.05.2022	Wilson Refrigeração	Placa eletrônica	1	CODES - SEDE
11.05.2022	Fox Serviços	Parafuso autobrocante sextavado 42 x 15	18	Platibanda Espaço Gourmet - SEDE
11.05.2022	Fox Serviços	Ruela	18	Platibanda Espaço Gourmet - SEDE
11.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	10	Escadaria emergência - SEDE
11.05.2022	Fox Serviços	Fechadura de banheiro	1	BHO masc. 4º andar - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

11.05.2022	Fox Serviços	Engate vaso sanitário	1	BHO sala dos juízes - SEDE
11.05.2022	Fox Serviços	Painel led 30 x 30 cm	3	Corredor 1º andar - SEDE
12.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	10	Auditório - SEDE
12.05.2022	Fox Serviços	Painel led 30 x 30 cm	5	Corredor térreo - SEDE
12.05.2022	Fox Serviços	Sensor de presença	1	Corredor térreo - SEDE
13.05.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador da evaporadora	1	ENG - SEDE
13.05.2022	Fox Serviços	Cabo de 4,0 mm	4 m	DG - SEDE
13.05.2022	Fox Serviços	Painel led 30 x 30 cm	1	BHO masc. térreo - SEDE
13.05.2022	Fox Serviços	Painel led 30 x 30 cm	1	BHO masc. 1º andar - SEDE
16.05.2022	Fox Serviços	Reparo de torneira	1	BHO masc. 2º andar - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	4	Corredor 2º andar - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	BHO ASTJ - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	20	Auditório - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Painel led 30 x 30 cm	1	Corredor 2º andar - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada tartaruga 15W	1	Corredor térreo - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	1	Corredor térreo - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO masc. térreo - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO fem. térreo - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Ducha higiênica	2	BHO fem. térreo - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO masc. 1º andar - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	BHO fem. 1º andar - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Ducha higiênica	2	BHO PCD 1º andar - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Sifão	1	BHO masc. 2º andar - SEDE
18.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	4	Escadaria emergência - SEDE
19.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	2	GAB-PRES - SEDE
19.05.2022	Fox Serviços	Fechadura tubular	1	Dep. da STI - SEDE
19.05.2022	Fox Serviços	Porta de MDF com fechadura	1	Dep. da STI - SEDE
20.05.2022	Wilson Refrigeração	Recargas de gás R22	-	Sala de Informática - SEDE
20.05.2022	Wilson Refrigeração	Recarga de gás MAP	-	Sala de Informática - SEDE
20.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 12W	25	5ª Z.E
20.05.2022	Fox Serviços	Kit reparo caixa de vaso	2	5ª Z.E
20.05.2022	Fox Serviços	Dispenser de papel toalha	3	5ª Z.E
20.05.2022	Fox Serviços	Plafonier	2	5ª Z.E
20.05.2022	Fox Serviços	Jogo de parafuso de vaso	1	5ª Z.E
20.05.2022	Fox Serviços	Sifão	1	Copa 4º andar - SEDE
20.05.2022	Fox Serviços	Tomada 10 A	1	Auditório - SEDE
23.05.2022	Fox Serviços	Engate de pia	1	BHO Sala dos juízes - SEDE
24.05.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO masc. térreo - SEDE
25.05.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	Sala de Urna - 6ª Z.E



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

26.05.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador da condensadora	1	ASTJ - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Tubulação de 100 mm	6,0 m	Cobertura Espaço Gourmet - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Joelho de 100 mm	3	Cobertura Espaço Gourmet - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Abraçadeira de 100 mm	6	Cobertura Espaço Gourmet - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Bucha de 8 mm	6	Cobertura Espaço Gourmet - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Bucha de 10 mm	6	Cobertura Espaço Gourmet - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Parafuso de 8 mm	6	Cobertura Espaço Gourmet - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Parafuso de 10 mm	6	Cobertura Espaço Gourmet - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	2	Espaço Gourmet - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Bucha de 10 mm	1	Espaço Gourmet - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Parafuso de 10 mm	1	Espaço Gourmet - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Niple de 1/2"	2	BHO masc. 2º andar - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Luva de 1/2"	2	BHO masc. 2º andar - SEDE
26.05.2022	Fox Serviços	Válvula de descarga de 1/2"	2	BHO masc. 2º andar - SEDE
27.05.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador da condensadora	1	ASTJ - SEDE
27.05.2022	Fox Serviços	Relé de refletor de 100W	1	Jardim Entrada - SEDE
27.05.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO fem. térreo - SEDE
27.05.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO masc. 1º andar - SEDE
27.05.2022	Fox Serviços	torneira automática	1	BHO fem. 1º andar - SEDE
27.05.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO DG - SEDE
27.05.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO masc. 4º andar - SEDE
30.05.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador da condensadora	1	1ª Z.E
30.05.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 50 UF	1	1ª Z.E
30.05.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador da condensadora	1	P.A da 1ª Z.E
30.05.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	P.A da 1ª Z.E
30.05.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 45 UF	1	P.A da 1ª Z.E
01.06.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador da condensadora	1	SLIC - SEDE
01.06.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	SGP - SEDE
01.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 15W	2	Guarita - 2ª Z.E
01.06.2022	Fox Serviços	1/4 de galão de zarcão	1	Estacionamento Coberto - SEDE
01.06.2022	Fox Serviços	1/4 de galão de tinta esmalte branca	1	Estacionamento Coberto - SEDE
02.06.2022	Fox Serviços	Sifão	1	BHO masc. 1º andar - SEDE
03.06.2022	Fox Serviços	Válvula de pia	1	Copa 2º andar - SEDE
03.06.2022	Fox Serviços	Sifão	1	Copa 4º andar - SEDE
03.06.2022	Fox Serviços	Painel led 30 x 30 cm	1	Corredor 2º andar - SEDE
05.06.2022	Fox Serviços	Manta asfáltica	1,5 m	Cobertura - 12ª Z.E
07.06.2022	Fox Serviços	Cabo de 2,5 mm	30 m	GAB-PRES - SEDE
07.06.2022	Fox Serviços	Cabo de 2,5 mm	15 m	CCI - SEDE
07.06.2022	Fox Serviços	Gesso	2 kg	CSC - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

08.06.2022	Fox Serviços	Cabo de 4,0 mm	3,0 m	CMP - SEDE
08.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	4	Sala de Reunião Presidência - SEDE
08.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	1	Corredor 1º andar - SEDE
08.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	2	Corredor 2º andar - SEDE
08.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	1	Corredor 3º andar - SEDE
08.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	2	Corredor 4º andar - SEDE
08.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	2	Plenário - SEDE
08.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	2	OUVI - SEDE
08.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	2	Sala 1 Juiz Membro - SEDE
08.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	2	Sala 2 Juiz Membro - SEDE
08.06.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	4	Sala 3 Juiz Membro - SEDE
09.06.2022	Fox Serviços	Areia	5 baldes	5ª Z.E
09.06.2022	Fox Serviços	Seixo	2 baldes	5ª Z.E
09.06.2022	Fox Serviços	Tábua de virol 4,0 m	2	5ª Z.E
09.06.2022	Fox Serviços	Cimento	1/2 saco	5ª Z.E
09.06.2022	Fox Serviços	Telha	1	5ª Z.E
09.06.2022	Fox Serviços	Prego	1/2 kg	5ª Z.E
13.06.2022	Fox Serviços	Assento sanitário	1	BHO fem. 2º andar - SEDE
14.06.2022	Fox Serviços	Painel led 40 x 40 cm	1	COF - SEDE
15.06.2022	Fox Serviços	Reparo da caixa do vaso	1	Guarita - 6ª Z.E
15.06.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	CRCP-SAD - SEDE
15.06.2022	Wilson Refrigeração	Recarga de gás R-22	-	CRCP-SAD - SEDE
15.06.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 50+4 UF	1	Copa 2º andar - SEDE
15.06.2022	Fox Serviços	Escoras de madeira	9	Muro - 10ª Z.E
15.06.2022	Fox Serviços	Prego 3/9"	1 kg	Muro - 10ª Z.E
17.06.2022	Fox Serviços	Tampa cega 4x4	1	Protocolo - SEDE
17.06.2022	Fox Serviços	Cabo de 2,5 mm	50 m	Sala 3 Juiz Membro - SEDE
17.06.2022	Fox Serviços	Canaleta 10x10x200 cm	2	Sala 3 Juiz Membro - SEDE
17.06.2022	Fox Serviços	Placar de motor de portão	1	Entrada Padre Júlio - SEDE
20.06.2022	Fox Serviços	Cabo de 2,5 mm	1,0 m	SAUD-II - SEDE
20.06.2022	Fox Serviços	Tomada simples 20 A	1	SAUD-II - SEDE
20.06.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	CSC - SEDE
20.06.2022	Wilson Refrigeração	Capacitor 50 UF	1	CSC - SEDE
22.06.2022	Fox Serviços	Kit caixa do vaso sanitário	1	BHO CSPJ - SEDE
23.06.2022	Fox Serviços	Bomba de 1CV	1	7ª Z.E
23.06.2022	Fox Serviços	Joelho 3/4" soldável	2	7ª Z.E
23.06.2022	Fox Serviços	Luva 3/4" soldável	2	7ª Z.E
23.06.2022	Fox Serviços	Tubulação 3/4" pvc	1,5 m	7ª Z.E
29.06.2022	Fox Serviços	Cabo de 2,5 mm	6,0 m	SGP - SEDE



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

29.06.2022	Fox Serviços	Canaleta 10x10x200 cm	1	SGP - SEDE
01.07.2022	Fox Serviços	Pernamanca	6	Cobertura - 2ª Z.E
01.07.2022	Fox Serviços	Telha de zinco trapezoidal	1	Cobertura - 2ª Z.E
01.07.2022	Fox Serviços	Telha de fibrocimento estrutural	2	Cobertura - 2ª Z.E
01.07.2022	Fox Serviços	Prego 3/9"	1/2 kg	Cobertura - 2ª Z.E
01.07.2022	Fox Serviços	Torneira automática	1	BHO fem. - 2ª Z.E
05.07.2022	Fox Serviços	Cabo de 2,5 mm	6,0 m	SAMO - SEDE
05.07.2022	Fox Serviços	Canaleta 10x10x200 cm	1	SAMO - SEDE
05.07.2022	Fox Serviços	Cabo de 2,5 mm	10,0 m	SGP - SEDE
05.07.2022	Fox Serviços	Tomada embutida 10 A	2	SGP - SEDE
07.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 9W	4	Guarita - 2ª Z.E
07.07.2022	Fox Serviços	Cabo de 2,5 mm	3,0 m	ASCRES - SEDE
07.07.2022	Fox Serviços	Canaleta 10x10x200 cm	1 1/2	ASCRES - SEDE
07.07.2022	Fox Serviços	Cabo de 2,5 mm	30,0 m	Almoxarifado - SEDE
07.07.2022	Fox Serviços	Canaleta 10x10x200 cm	1 1/2	Almoxarifado - SEDE
07.07.2022	Fox Serviços	Reparo caixa de descarga	1	BHO fem. 1º andar - SEDE
07.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 9W	1	Guarita - SEDE
07.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 9W	4	Estacionamento coberto - SEDE
07.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 9W	2	Escadaria emergência - SEDE
08.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada e27 9W	1	Hall auditório - SEDE
08.07.2022	Fox Serviços	Assento sanitário	1	OUVI - SEDE
11.07.2022	Fox Serviços	Cabo de 2,5 mm	12	Almoxarifado - SEDE
11.07.2022	Fox Serviços	Canaleta 10x10x200 cm	2	Almoxarifado - SEDE
13.07.2022	Fox Serviços	Engate de pia	1	BHO DG - SEDE
14.07.2022	Fox Serviços	Disjuntor trifásico 25 A	1	Quadro STI - SEDE
18.07.2022	Fox Serviços	Tomada dupla 20 A	1	AJP - SEDE
18.07.2022	Fox Serviços	Painel led 40 x 40 cm	1	CSG - SEDE
19.07.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador	1	Recepção - SEDE
19.07.2022	Fox Serviços	Válvula de mictório	1	BHO masc. - 7ª Z.E
19.07.2022	Fox Serviços	Reparo caixa de descarga	1	BHO masc. - 7ª Z.E
19.07.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	Atendimento - 11ª Z.E
19.07.2022	Wilson Refrigeração	Motor ventilador	1	Atendimento - 11ª Z.E
19.07.2022	Wilson Refrigeração	Chave contactora	1	12ª Z.E
21.07.2022	Fox Serviços	Painel led 30 x 30 cm	5	Corredor térreo - SEDE
21.07.2022	Fox Serviços	Painel led 30 x 30 cm	1	Corredor 1º andar - SEDE
21.07.2022	Fox Serviços	Painel led 30 x 30 cm	1	Corredor 2º andar - SEDE
21.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	4	Plenário - SEDE
21.07.2022	Fox Serviços	Assento sanitário	1	BHO fem. 3º andar - SEDE
21.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	12	2ª Z.E



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

21.07.2022	Fox Serviços	Placa do motor	1	Portão Padre Júlio - SEDE
21.07.2022	Fox Serviços	Fusível 10 A	1	Portão Padre Júlio - SEDE
25.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada led bulbo 15 W	1	BHO Sala Luiz - 2ª Z.E
25.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	2	2ª Z.E
25.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	1	BHO Sala dos Juizes 2º andar - SEDE
25.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	2	BHO masc. 3º andar - SEDE
25.07.2022	Fox Serviços	Lâmpada tubular led 60 cm	1	Sala Apoio ao Pleno - SEDE
25.07.2022	fox Serviços	Lâmpada tubular led 120 cm	28	2ª Z.E
26.07.2022	Fox Serviços	Reparo de registro	1	BHO fem. 1º andar - SEDE
26.07.2022	Fox Serviços	Ducha higiênica	1	BHO fem. térreo - SEDE

- **Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação.**

A necessidade de materiais específicos, cuja a previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, será sanada através de licitação específica de compra desses materiais ou, nos casos emergenciais, pelo uso de suprimento de fundos.

10. **Levantamento de mercado e justificativa do tipo de solução a contratar**

- **Identifica a existências de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração**

A metodologia de fornecimento dos materiais, assim como a forma de seleção do fornecedor, se enquadra nas práticas atuais dos órgãos de toda administração pública federal.

- **Audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto.**

Não se aplica.

11. **Estimativas de preços ou preços referenciais.**

- **Método para estimativa de preços referenciais.**

Na pesquisa de preços foram adotadas as previsões normativas contidas na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em especial o seu art. 5º, transcrito abaixo:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[...]

Após a coleta de preços dos insumos, foram utilizados métodos para estabelecer o preço de referência, podendo adotar a média, mediana ou menor preço, conforme a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

[...]

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

[...]

Dentre os métodos possíveis, o TCU, em seu Acórdão 4952/2012 - Plenário, entendeu que a definição do método para estabelecer o preço de referência para contratação/aquisição é tarefa discricionária do gestor público.

A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração. **(TCU. Acórdão 4952/2012 - Plenário).**

Portanto, diante da discricionariedade de escolha do método e com base no entendimento do TCU em seu Acórdão 3068/2010 - Análise, a equipe de engenharia utilizou a mediana para determinação dos valores de referência.

Uma vez que a mediana não é influenciada pelos extremos dos dados coletados, ela representa de forma melhor a amostra obtida, em lugar da média dos preços, a qual depende de todos os dados e é fortemente influenciada por valores extremos. **(Acórdão 3068/2010 - Plenário).**

- **Memória de cálculo da estimativa de preços e os documentos que lhe dão suporte.**

Presente no item 9.

12. **Descrição da solução como um todo, todos os elementos que devem ser executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.**

Registro de preços para aquisição de material de insumos necessários à execução dos serviços de manutenção dos bens móveis e imóveis atualmente utilizados pelo Tribunal Regional do Eleitoral do Amapá (TRE-AP).



## PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

A adoção do Sistema de Registro de Preço é justificada através dos incisos II e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, transcritos abaixo:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Os materiais necessários serão fornecidos pela contratada, mediante solicitação da SOMI, em que determinará as quantidades e data de entrega.

A contratada deverá atentar aos prazos de entrega dos insumos e após a conferência e aceite da fiscalização, poderá emitir a nota fiscal para pagamento.

### 13. **Justificativa para o parcelamento ou não da solução.**

O art. 23, § 1º da Lei 8.666, dispõe: "As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala".

### • **Método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação assegure, concomitantemente:**

#### 1. **Ser técnica e economicamente viável.**

A divisão do objeto em lotes se demonstra viável devido as justificativas abaixo elencadas:

• A manutenção predial se trata de uma atividade dinâmica e com utilização de materiais com variadas características. Com base nisso, se justifica categorizar a contratação em 3 lotes de insumos que compartilham as mesmas características de utilização.

• A separação em lotes objetiva a viabilização do fornecimento de todos os itens presentes naquele lote, uma vez que todos os materiais encontrados na planilha de insumos são imprescindíveis para a atuação da equipe de manutenção predial. Caso fosse optado pela não aglutinação em lotes, poderia ocorrer a oferta dos licitantes apenas nos itens de maior quantidade e/ou que estejam com maior valor estimando em comparação ao mercado, ficando, assim, os itens menos relevantes desguarnecidos.

• Há também a justificativa da separação em lotes devido a grande quantidade de itens, pois se tornaria impraticável a administração de uma ata de registro de preços para cada item.

• A divisão do objeto não caracteriza restrição de competitividade pois permite a participação da maioria das lojas de materiais de construção, uma vez que geralmente empresas desse ramo vendem materiais de usos diversos. Permite também a participação de empresas especializadas na venda de materiais elétricos, hidráulicos ou de construção civil.

#### 2. **Que não haverá perda de escala**

Não caracteriza perda de escala porque os materiais encontram-se disponíveis no mercado local.

#### 3. **Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.**

Os fornecimento dos insumos alvos da contratação fazem parte de um segmento de mercado em que se encontra uma vasta quantidade de empresas de pequeno, médio e grande porte, não implicando em restrição de competitividade.

#### 14. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis**

• **Benefícios diretos e indiretos almejados com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.**

Os benefícios almejados são: adequação do local de trabalho, boa manutenção predial, melhores condições de trabalhos aos servidores e colaboradores e maior eficiência da Justiça Eleitoral no Amapá.

#### 15. **Providências para a adequação do ambiente do órgão**

• **Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.**

O fornecimento se dará mediante solicitação prévia do setor competente;

O recebimento ficará a cargo da SMAT e da CMP.

• **Necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização.**

A capacitação dos servidores para atuarem na fiscalização contratual é demanda constante neste Tribunal, sendo que todos os anos são oferecidas capacitações neste sentido em atendimento a orientações do TCU, CCI, SAO e SAGC. Quando, eventualmente, não sendo o presente caso um exemplo, há necessidade de preparação específica para o exercício eficaz da fiscalização, o TRE-AP traz orientação expressa.

• **Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.**

Análise de riscos anexada ao processo.

#### 16. **Declaração de viabilidade ou não da contratação**

• **Declaração de viabilidade da contratação com base nos elementos dos estudos preliminares.**

A contratação se demonstra viável, pois se trata de aquisição de bens comuns, necessários a manutenção predial e a continuidade do serviço público prestado pelo TRE-AP.

• **Servidores que participarão da fiscalização do contrato, os quais poderão ser convidados a participar do planejamento da contratação.**

Poderão ser designados, para compor a comissão de fiscalização, os servidores que possuem treinamento para executarem essa função, conforme disciplinado pela IN 03/2018 TRE-AP.

## **ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA** **Análise de Riscos**

### 1. SOLUÇÃO

Registro de preços para aquisição de insumos necessários à execução dos serviços de manutenção dos bens imóveis utilizados pelo Tribunal Regional do Eleitoral do Amapá (TRE-AP).

### 2. DEFINIÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

Segundo o dicionário Houaiss, risco é a “probabilidade de insucesso, de malogro de determinada coisa, em função de acontecimentos eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados. ”, ou ainda, pelo Moderno Dicionário da Língua Portuguesa, “possibilidade de perigo, incerto, mas previsível, que ameaça de dano a pessoa ou a coisa.”. São 3 (três) os componentes básicos do risco: um determinado evento, a probabilidade de ocorrência do evento, e o impacto decorrente do evento.

A Análise de Riscos procura identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos que representam riscos e as vulnerabilidades dos recursos de informação de uma organização ou de um determinado projeto e definir ações para seu controle ou minimização do impacto. Uma vez identificado um risco, estima-se a probabilidade de sua ocorrência e o seu impacto na organização ou no projeto, para o cálculo da classificação do risco e assim poder priorizar os riscos em função do seu potencial de influência e recomendar a melhor estratégia para tratamento de cada risco identificado.

### 3. ANÁLISE DOS RISCOS EXISTENTES

#### CONTRATADA NÃO FORNECER O MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

<b>PROBABILIDADE:</b>	Baixa	<b>DANO POTENCIAL:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	<b>DANO POTENCIAL:</b>	Produto inadequado
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1	Elaborar o TR adequado aos materiais a serem fornecidos	Equipe de planejamento e contratação	
2	Análise criteriosa da fiscalização no momento do recebimento dos materiais	Equipe de planejamento e contratação	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1	Aplicar sanções previstas na legislação	Presidência	
2	Recusar os materiais em desacordo com o solicitado	Equipe de planejamento e contratação	

#### FALTA DE PRODUTOS REQUISITADOS NO MERCADO LOCAL

<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	<b>DANO POTENCIAL:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	Médio	<b>DANO POTENCIAL:</b>	Alteração da qualidade final
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1	Adoção de insumos passíveis de achar no mercado local	Equipe de planejamento e contratação	
2	Previsão da disponibilidade dos insumos no mercado local	Equipe de planejamento e contratação	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1	Solicitação de insumos de outras cidades e/ou estados	Equipe de planejamento e contratação	

#### ATRASO NA ENTREGA POR PARTE DA CONTRATADA

<b>PROBABILIDADE:</b>	Média	<b>DANO POTENCIAL:</b>	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	<b>DANO POTENCIAL:</b>	Inexecução contratual
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1	Comunicação prévia da contratada e adoção de insumos com previsibilidade no mercado local	Equipe de planejamento e contratação	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1	Aplicação de sanções relacionadas a inexecução contratual	Presidência	

### 4. ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RISCOS

4.1 Para efeito comparativo entre os riscos, atribui-se os seguintes valores às classificações qualitativas de probabilidades e impacto:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

4.2 A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto caso o risco seja materializado. Tal classificação direcionará a ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO
Contratada não fornecer o material em conformidade com a necessidade do contratante	5	10	50
Falta de produtos requisitados no mercado local	10	10	100
Atraso na entrega por parte da contratada	10	15	150

4.3 Com base na tabela identificou-se que os risco "Atraso na entrega por parte da contratada" apresenta maior grau de comprometimento do sucesso da contratação. Desse modo, durante a fase de gestão contratual, os responsáveis deverão realizar estrito acompanhamento dos fatores relacionados aos riscos citados, com vistas a evitá-los ou mitigá-los.



**PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

Declaramos em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2022**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observações:

- 1) esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; e
- 2) se a licitante possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes, deverá declarar essa condição.

**ANEXO III  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_/2022  
PROCESSO n.º 0000412-62.2022.6.03.8000  
PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/2022  
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 34.927.343/0001-18, Av. Mendonça Junior, 1.502, Centro, Macapá, Estado do Amapá, representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, CPF nº xxx.651.522-xx, no uso de sua competência, observadas ainda as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º \_\_\_\_\_/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos equipamentos especificados no Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2022**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Seção de Compras.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos **materiais** registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:						<b>GARANTIA:</b>
CNPJ:			E-MAIL:			
ENDEREÇO:				TEL:		
Ordem	ITEM	SERVIÇO	MARCA	QTD	VALOR/ R\$	TOTAL/R\$

**5. DO CONTRATO**

**5.1.** A critério do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data



## PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**5.3.** O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.4.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.5.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao TRE-AP, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A aquisição será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

**6.3.** A Administração não receberá o material em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta on-line ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, CNDT (Justiça do Trabalho) e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme Seção XIII do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022-TRE/AP.

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.7.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**7.1.** gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



**PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.5.

7.7 notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o envio de cópia da nota de empenho, por meio de fax ou e-mail a ser repassado, ou retirada pessoalmente pela contratada.

7.8 enviar cópia da nota de empenho, por meio de fax ou e-mail, consignando o prazo de 2 dias úteis para que a empresa registrada manifeste sua aceitação formal por meio de documento enviado ao TRE/AP. O prazo de 2 dias úteis será contado a partir da acusação de recebimento da nota de empenho. Será aceito o envio por meio de fax ou e-mail.

7.9 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

7.10 receber os materiais nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, isto é:

7.10.1 provisoriamente, no ato da entrega do(s) materiais (s), para posterior verificação da conformidade do materiais com as especificações do objeto licitado;

7.10.2 definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação;

7.11 atestar a conformidade dos materiais, que caberá ao titular da CMP/TREAP ou a outro servidor designado para esse fim;

7.12 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

8.1. assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, nos prazos determinados.

8.2. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem vencidas.

8.3. manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros.

8.4. entregar os produtos objeto desta licitação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência ou amostra aprovada por esta Corte, quando solicitados pelo TRE/AP, em, no máximo, 10 (dez) dias corridos (OBSERVAR O ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA), a contar da data do recebimento da nota de empenho.

8.4.1. os produtos solicitados deverão ser entregues na Seção de Material do TRE/AP - SEMAT, situada no edifício Sede do TRE/AP, Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-020, no horário das 13 às 19 horas.

8.4.2. na ocasião da entrega será efetuado o aceite dos produtos conforme item 7.10.

8.4.3. Todos os equipamentos fornecidos, por item, deverão ser do mesmo fabricante, modelo e cor;

8.5. ressarcir o TRE/AP, a qualquer tempo, pelos danos ou avarias eventualmente causados na execução dos serviços.

8.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiro, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

8.7 substituir os produtos que forem entregues em desconformidade com as especificações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis (OBSERVAR O ITEM 4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA), contados da notificação pelo TRE/AP;

8.8. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.9. Em atendimento ao disposto nos artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III e 87, da Lei 8.666/93, a contratada deverá manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, caso contrário estará sujeita as penalidades previstas na Legislação citada, bem como na Cláusula Nona desta Ata, no que couber.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.11. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.5

#### **DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

9. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), e, de acordo com o artigo 9º da Lei 10.520/2002, subsidiariamente (1Acórdão Plenário TCU nº 2.530/2015 e 2Parecer AGU nº 05/2015/CPLC) na Lei nº 8.666/93, 1a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-AP, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à

<sup>1</sup> “Acórdão 2530/15 – Plenário/TCU, assim se manifestou sobre o tema: *Os dispositivos estão inseridos em leis diferentes e tratam do assunto dando tratamento diferenciado em cada situação. 8. No meu entender, a Lei 10.520/2002 criou mais uma sanção que pode integrar-se às previstas na Lei 8.666/1993.*”

<sup>2</sup> Parecer nº 05/2015 da Câmara Permanente de Licitações e Contratos da AGU: *Teoria do diálogo das fontes:* “ambas as leis (8.666/93 e 10.520/02) igualmente tratam de normas gerais de licitação – sanções e modalidade licitatórias – devendo suas disposições serem acomodadas, e não excludentes entre si.”



**PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

**9.1.1 De acordo com a Instrução Normativa TRE/AP nº 13, de novembro de 2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018**, as contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I - No caso de Pregão: **impedimento** de licitar e contratar com a União, e **descredenciamento do SICAF**, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, **(artigo 7º da Lei 10.520/2002)**;

**9.1.1.** A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União **(artigo 7º da Lei 10.520/2002)** e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**9.1.2.1.** Cometer fraude fiscal;

**9.1.2.2.** Apresentar documentação falsa;

**9.1.2.3.** Fizer declaração falsa;

**9.1.2.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**9.1.2.5.** Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

**9.1.2.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**9.2** Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, na ocorrência de **inexecução total** do contrato, e, na ocorrência de **inexecução parcial**, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**9.3** Poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas convencionais e juros de mora, as sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração contratante, declaração de inidoneidade (Lei nº 8.666/93), bem como impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública (Lei nº 10.520/02), nos seguintes casos, entre outros:

**9.3.1** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**9.3.2** Fraudar na execução do contrato;

**9.3.3** Não mantiver a proposta;

**9.3.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**9.3.5.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**9.3.6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**9.3.7.** Cometer fraude fiscal;

**9.3.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**9.4** A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à pena de advertência, a cobrança de multas compensatórias e/ou moratórias e multas por atraso na entrega dos serviços ou inobservância de cláusula contratual, variável de acordo com a gravidade da infração.

**9.5** O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação, mediante contra recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas, no caso de deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital;

**9.6.** A sanção de advertência, de que trata a condição 9.5, "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**9.7.** A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

**9.8.** Para efeito de aplicação de multa moratória, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% do valor pactuado para o respectivo turno
02	0,4% do valor pactuado para o respectivo turno
03	0,8% do valor pactuado para o respectivo turno
04	1,0% do valor pactuado para o respectivo turno
05	1,6% do valor pactuado para o respectivo turno

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Cometer faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos	Advertência



**PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

	para a Contratante.	
02	Ultrapassar os prazos definidos para prestar informações, por item e por ocorrência.	Advertência
03	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do TRE-AP, não previstas nos itens 9.5, 9.6 e 9.7, por ocorrência.	02
04	Reincidir na infração prevista no item anterior desta tabela, por ocorrência.	03
05	Deixar de cumprir quaisquer dos prazos/ condições/ obrigações constantes do Edital e desta Ata, não especificados nos itens 9.5, 9.6 e 9.7, ou nesta tabela, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.	02
06	Reincidir no item anterior, por item e por ocorrência.	04
<b>Para os itens seguintes, deixar de:</b>		
07	Zelar pelas instalações da Justiça Eleitoral utilizadas, por ocorrência, limitada a cinco ocorrências.	03
08	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência, limitada a três ocorrências.	02
09	Substituir empregado que se comporte de modo inconveniente ou que não atenda à necessidade da prestação do serviço, por ocorrência, limitada a cinco ocorrências.	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência, limitado a dez tipos de ocorrências diferentes.	01
11	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multa, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por tipo de ocorrência, limitada a três ocorrências reincidentes do mesmo tipo ou ao somatório de seis ocorrências reincidentes independente do tipo de ocorrência.	02
12	Deixar de cumprir a obrigação contida na Cláusula Décima Segunda, itens 8.9.	05

9.12. Em complemento ao previsto no item 9.2, que trata da multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação na ocorrência de inexecução total do contrato, a CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.13. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do contratante, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.14. O valor da multa apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou cobrado judicialmente.

9.15. Na aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

9.16. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

9.17. A recusa da Contratada em retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, será considerada como inexecução total da obrigação assumida.

9.18. O contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

9.19. O período de atraso será contado em horas corridos.

9.20. Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei, no que for aplicado.

9.21. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

9.22. A competência para aplicação das sanções previstas no contrato, observado em todos os casos o direito de ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa TRE/AP nº 13, de novembro de 2016, alterada pela Instrução Normativa TRE/AP nº 17, de 21 de agosto de 2018, será:

SANÇÃO	COMPETÊNCIA
- <b>Advertência.</b> (art. 87, I da Lei 8.666/93)	Fiscal do contrato
- Multa por atraso na entrega dos serviços ou por inobservância de cláusula contratual. - Quando for aplicada penalidade por prazo não superior a 6 (seis) meses (IN nº 13/2016).	Diretor-Geral
- Multa compensatória por inadimplemento (inexecução total do contrato); - Multa moratória por inexecução parcial do contrato; - <b>Suspensão</b> temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (art. 87, III da Lei 8.666/93). - <b>Impedimento de licitar</b> e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato.	Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

(artigo 7º da Lei 10.520/2002).

- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o TRE-AP. (art. 87, IV da Lei 8.666/93).

18.23. Além das sanções previstas no item 18.5, poderá ser aplicada no caso de Pregão, a sanção de advertência nos casos de negligência, atrasos na execução e na ocorrência de faltas corrigíveis, quando o contratado não for reincidente, servindo como prenúncio para aplicação de sanção mais severa (Art. 3º, § 2º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

18.24. Quando a sanção de advertência não for cumulada com multa, o gestor ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato analisará as razões da contratada e decidirá de pronto pela aplicação ou não da penalidade (Art. 18, § 2º da IN nº 13/2016).

18.25. De acordo com o Art. 22 da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018), da decisão que aplicar as sanções previstas nesta Instrução Normativa, caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.26. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior (Art. 22, § 1º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

18.27. O recurso administrativo tramitará no máximo por duas instâncias administrativas (Art. 22, § 2º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

18.28. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa por atraso na entrega dos serviços ou por inobservância de cláusula contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** Observado o item 8.10, a presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**b)** convocar os demais detentores da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**11.1.** o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** não cumprir as obrigações da presente Ata;

**b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

**d)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Integram a presente ata o **Processo Administrativo nº 0000412-62.2022.6.03.8000**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **0000412-62.2022.6.03.8000** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Federal, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo

**Representante do TREP**



**PREGÃO ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**ANEXO I DA ARP nº /2022**

**DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

- 1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- 5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**RESOLUÇÃO Nº 464  
(18.11.2015)**

Processo Administrativo nº 78-79.2015.6.03.0000 – Classe 26  
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá  
Relator: Juiz Carlos Tork

**Regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no âmbito da Justiça Eleitoral do Amapá.**

O **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II do Código Eleitoral, c/c o art. 15, I, de seu Regimento Interno;

**Considerando** as inovações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), no que tange ao tratamento diferenciado e favorecido nas licitações públicas;

**Considerando** a necessidade de definição de critérios para a aplicação da norma nos limites da jurisdição deste órgão da Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras pela Justiça Eleitoral do Amapá, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput*, quando:

**I** – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**II** – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**III** – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nos quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do

art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Na forma do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para:

I – contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); ou

II – aquisição de bens até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

§ 1º Como condição de validade, a prioridade estabelecida no *caput* deste artigo deverá ser previamente consignada no instrumento convocatório.

§ 2º A priorização autorizada neste artigo dependerá da comprovação, em cada caso, da existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**Art. 3º** Para fins desta Resolução, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas:

I – localmente: as que estejam estabelecidas na região metropolitana de Macapá e Santana, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 21, de 26 de fevereiro de 2003, para as licitações que tenham o objetivo de suprir a sede do Tribunal e/ou as sedes das zonas eleitorais da Capital; e as sediadas nos demais municípios, para as licitações que tenham por objetivo suprir exclusivamente as respectivas sedes;

II – regionalmente: as que estejam estabelecidas no Estado do Amapá, para as licitações que tenham o objetivo de suprir a Justiça Eleitoral do Amapá.

**Art. 4º.** Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 18 de novembro de 2015.

**Juiz CARLOS TORK**  
Presidente

## RELATÓRIO

### **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CARLOS TORK (Relator):**

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral apresentou, às fls. 2/7, sugestão para elaboração de Resolução regulamentadora do tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do TRE-AP, previsto na LC nº 123/2006, com as alterações trazidas pela LC nº 147/2014.

Consiste o tratamento diferenciado em questão, em síntese, autorizar a Administração a estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido para: I - contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); ou II – aquisição de bens até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

Consta minuta de resolução à fl. 7.

A ASPRE, em parecer de fls. 10/11, analisou a matéria e concluiu que a minuta de resolução encontra-se em consonância ao que prescreve a LC nº 123/2006, com as alterações da LC nº 147/2014 (Estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte).

É o relatório.

## VOTO

### **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CARLOS TORK (Relator):**

O tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte tem respaldo na própria Constituição Federal, que impõe à Administração Pública, a adoção de medidas jurídicas destinadas a proteger e incentivar a atuação de pequenas empresas de modo a promover a isonomia.

Como objetivo da LC nº 123/06, figura o incentivo ao desenvolvimento econômico e social mediante o tratamento diferenciado em favor das ME e EPP, permitindo que empresas de menor porte saiam-se vencedoras na licitações e possam concorrer de forma equânime com as demais empresas de maior porte. Assim, o tratamento diferenciado assegura o princípio da isonomia e da proporcionalidade, ao promover a contratação que, ao mesmo tempo em que seja vantajosa para a Administração, também promova a inclusão das empresas de menor porte na disputa pelas aquisições públicas, equitativamente às de maior capacidade econômica, nos termos da lei.

Desta forma, importante que este Tribunal passe a adotar tal tratamento diferenciado em todas as suas contratações e aquisições de bens, nos limites e critérios estabelecidos pela LC nº 123/06, e com as inovações trazidas pela LC nº 147/2014, prevendo doravante, nos instrumentos convocatórios, o favorecimento às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei e da minuta de resolução anexa, que submeto a esta Corte para apreciação e aprovação.

É como voto.

## EXTRATO DO JULGAMENTO

**Na 42ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada nesta data, tendo em vista o que consta dos autos de Processo Administrativo nº 78-79.2015.6.03.0000,**

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, aprovou a resolução que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito de sua jurisdição, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juízes Carlos Tork (Presidente e Relator), Stella Ramos, Lívia Peres, Marconi Pimenta, Décio Rufino e Kelly Lima. Ausentes os Juízes Jucélio Neto, Vicente Gomes e Fábio Garcia. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Felipe Moura.

Sessão de 18 de novembro de 2015.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Certifico que a presente Resolução foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**

nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ p. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe da Seção